



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 1978

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Rodrigues Vitoriano

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampalo

José Manuel Mala Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Aprovados os n.os 70 a 73 do Diário, foi feita referência aos requerimentos apresentados na sessão anterior e às respostas a requerimentos recebidas.

Seguiram-se as intervenções dos partidos representados na Assembleia sobre o Dia das Comunidades, Dia de Portugal e Dia de Cumões (10 de Junho), a cargo dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Manuel Gusmão (PCP), Martins Canaverde (CDS), Teodoro da Silva (PSD) e Manuel Alegre (PS).

**Ordem do dia.** — Na primeira parte foram concedidas a prioridade e urgência solicitadas pelo Governo para o debate das propostas de lei n.os 202/I (aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem), 203/I (concede ao Governo autorização para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional) e 204/I (concede ao Governo autorização para legislar em matéria de investigação de paternidade).

Na segunda parte foram aprovadas na generalidade e na especialidade as propostas de lei n.os 163/I (aprova, para a ratificação, a Convenção n.º 97 da OIT, relativa aos trabalhadores migrantes) e 166/I (aprova, para ratificação, a Convenção n.º 143 da OIT, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes). Emitiram declarações de voto, conjunta em relação às duas propostas de lei aprovadas, os Srs. Deputados Custódio Gingão (PCP), Maria Alzira de Lemos (PS), Narana Coissoró (CDS) e Bento Gonçalves (PSD).

Foi em seguida discutido o projecto de lei n.º 42/I, do PSD, sobre associações sindicais. Depois de o Sr. Deputado Sérgio Simões (PS) proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Trabalho, intervieram no debate, além daquele Deputado, os Srs. Deputados Furtado Fernandes (PSD), Marcelo Curto (PS), Mário Pinto (PSD), Jorge Leite (PCP) e João Korrodi (CDS). Intervieram também, em pedidos de esclarecimento, esclarecimentos ou protestos, os Srs. Deputados Jorge Leite (PCP), Veiga de Oliveira (PCP), Domingos Abrantes (PCP), Carlos Brito (PCP), Delmiro Carreira (PS), Severiano Falcão (PCP), Pedro Roseta (PSD), Mário Pinto (PSD) e Manuel Alegre (PS), aos quais responderam os oradores interpelados. O projecto de lei foi rejeitado.

do na generalidade, tendo as declarações de voto sido deferidas para a sessão seguinte.

Procedeu-se ainda à votação final global da ratificação n.º 27/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que reformula o regime de crédito à habitação. Lido, pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira (PS), o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, a Câmara aprovou o texto final das alterações ao decreto-lei, que foi assim ratificado com emendas, tendo as declarações de voto sido igualmente deferidas para a sessão seguinte.

Antes do encerramento da sessão, o Sr. Deputado Marques dos Santos (PS) procedeu à leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição do Deputado do CDS Leitão Paulo.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 14 horas e 10 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Agostinho Martins do Vale.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

António Barros dos Santos.

António Fernandes da Fonseca.

António José Pinheiro Silva.

António Riço Calado.

Armando dos Santos Lopes.

Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luís Cordeiro.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Eurico Telmo de Campos.  
 Fernando Reis Luís.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico Costa.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catanho de Menezes.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Teresa do Vale de Matos.  
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Cirilo Oliveira Marinho.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João José dos Santos Rocha.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Cunha Simões.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Rui Mendes Tavares.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel F. Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 105  
 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 10 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Estão em aprovação os n.ºs 70, 71, 72 e 73 do *Diário*.  
 Há alguma objecção?

*Pausa.*

Como não há, consideram-se aprovados.

Na sessão de ontem foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Pinto da Silva; às Secretarias de Estado da Comunicação Social e do Comércio Externo, formulados pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado António Jusarte.

Foram recebidas respostas aos seguintes requerimentos: do Ministério da Educação e Cultura aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Gonçalves Sapinho e Vitor Louro nas sessões de 18 de Janeiro e 16 de Março passado; do Ministério

dos Negócios Estrangeiros ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Custódio Gingão, Jerónimo de Sousa e Sousa Marques na sessão de 4 de Maio findo; do Ministério do Trabalho ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados António Jusarte e Jerónimo de Sousa na sessão de 11 de Maio passado.

Seguidamente, Srs. Deputados, temos as intervenções dos partidos aqui representados alusivas ao dia 10 de Junho.

Assim, tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, sem querer ser descortez para com o Sr. Deputado Teodoro da Silva, devo dizer que é costume utilizar-se, nestas situações, uma ordem crescente nas intervenções. Por isso gostaríamos que o costume fosse respeitado.

**O Sr. Presidente:** — Mas, Sr. Deputado, a este respeito disseram-me que nada tinha sido decidido.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — O Sr. Presidente dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, de facto não foi decidido nada e, estando a Assembleia numa sessão «intramuros» — digamos assim —, já que não há a presença de ninguém de fora, não me parece que seja obrigatório que se siga uma ordem determinada. Aliás, sobre a ordem das intervenções, já várias vezes se disse que algumas vezes se deveria começar por um lado e outras vezes por outro. Assim, julgamos que o melhor é deixarmos que as coisas se desenrolem à medida que forem surgindo as inscrições.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, estou de acordo com o que disse o nosso colega Carlos Laje, isto é, em fazermos a participação neste debate tal como é tradicional. Por outro lado, quanto ao que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse, julgo ser isso contrário ao que vem sendo tradição nesta Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Bem, sendo assim, seguiremos o sistema habitual.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há um ano atrás a UDP alertava o povo contra a tentativa de fazer do dia 10 de Junho o Dia de Portugal, ou mesmo o Dia das Comunidades. Tal tentativa pretendia diminuir o significado histórico do 25 de Abril, com toda a sua força de

mudança pela força do povo. Na verdade, no coração do nosso povo, na solidão e no sofrimento dos nossos emigrantes, qual é o dia de Portugal? Não temos dúvidas nenhuma em afirmar que é o 25 de Abril enquanto esperança de um Portugal diferente, de um Portugal nem colonizador nem colonizado, de um Portugal donde não seja preciso emigrar e aonde se possa regressar, pondo fim ao drama de dois milhões e meio de portugueses. Sendo assim, então porquê depois do 25 de Abril havermos de retomar o 10 de Junho como Dia de Portugal?

A razão é bem simples e ressalta clara do dia-a-dia, após o golpe de 25 de Novembro, e não há demagogia capaz de a esconder. O 25 de Abril significa o Portugal da Reforma Agrária, das ocupações, dos soldados irmanados com o povo, das nacionalizações, do fim do poder dos monopolistas e dos latifundiários, dos pides e responsáveis do fascismo na cadeia, e, finalmente, da própria esperança de os emigrantes um dia poderem voltar. E é porque o 25 de Abril tem esse significado do socialismo construído pedra a pedra no esforço de todo um povo, que toda a direira reaccionária vinha exigindo que não se identificasse Portugal com o 25 de Abril. É também por isso que hoje os vemos, todos contentes, a celebrar o 10 de Junho, enquanto vão aplaudindo cada ataque ao Portugal do 25 de Abril.

É claro que diante dos protestos populares logo aparecem doutos senhores, reclamando-se de profundo patriotismo, invocando Camões e procurando atirar o nome desse grande poeta contra o 25 de Abril. Para essa espécie de patriotas o passado não é uma fonte de aprendizagem e de força para construirmos o futuro, mas, antes, um motivo de contemplação e de consolo enquanto aceitamos, passivamente, que eles vão comprometendo o futuro dos nossos filhos. E enquanto todo um povo ergue com orgulho a sua obra — o 25 de Abril, a Reforma Agrária, e descolonização, as nacionalizações —, logo essa espécie de patriotas diz «isso não vale nada comparado com a descoberta do caminho marítimo para a Índia». Assim, procuram semear a desmoralização.

Ecçā de Queirós chamava a isso «patriotice» e aos seus defensores os «patriotaças» ou «patriotinheiros».

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Patrioteiros, homem!

**O Orador:** — Pela nossa parte, queremos deixar claro que fazer do 25 de Abril o Dia de Portugal e das Comunidades, como já feito por todo o povo, é uma manifestação serena, mas firme, do verdadeiro patriotismo, daquele que olha de frente as dificuldades e mesmo os dramas da sua época e aposta decididamente no futuro.

Mas, francamente, aqueles que, mesmo depois do histórico 25 de Abril, aparecem a retomar o 10 de Junho como o dia de Portugal, esses preferem virar as costas ao que de positivo já foi feito, ao próprio progresso, tentando consolar o povo com o passado de há quatrocentos anos.

Mas pior do que isso. Invocando esse grande poeta que foi Camões, tentam dizer que as dificuldades são virtudes, que a miséria é a própria grandeza deste país.

Quando os emigrantes reclamam que só a fome e a brutal exploração em Portugal os fizeram emigrar, logo a patrioteice tenta convencê-los de que eles são os nobres continuadores do infante D. Henrique. Se os emigrantes reclamam que, o mais rapidamente possível, se criem condições para o seu regresso, logo tenta convencê-los de que Portugal tem uma intrínseca vocação universalista e que fatalmente através dos séculos continuará com o seu povo espalhado pelos cinco continentes. Aos que querem arranjar trabalho em Portugal, junto dos seus amigos, na terra que amam profundamente, logo lhes dizem que tanto faz trabalhar em Portugal, na Venezuela, na França ou na Alemanha, já que todos falamos português e a língua que falamos é muito mais importante do que a terra que pisamos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ena!

**O Orador:** — A tais extremos chegámos. Tenta-se hoje erguer como motivo de orgulho nacional esse que é um dos mais profundos dramas do nosso povo e uma das consequências da exploração dos trabalhadores portugueses pelos latifundiários durante muitos decénios.

Mas não ficamos por aí. Agora já se invocam os interesses dos emigrantes como um dos motivos da nossa adesão à CEE. Isto é, em vez de, com o 25 de Abril, invertermos os caminhos da emigração, eis que vamos continuar a abrir as portas aos grandes monopólios europeus e americanos, esses mesmos que os emigrantes bem conhecem. Em nome dos interesses dos emigrantes pretende-se que todo o País desembarque em Austerlitz, apressando-se a aceitar as exigências dos grandes monopólios europeus. E como os nossos emigrantes já sabiam e todo o povo está a ver, é bem doloroso conseguir a carta de acesso à Europa dos monopólios.

Aí está o CDS no Governo, o acordo com o FMI, a subida escandalosa dos preços, a lei Barreto, a lei dos despedimentos, a lei da limitação do sector público e privado, os 150 milhões de contos de indemnizações aos grandes monopólios e a própria Constituição, que vai sendo revista todos os dias.

Enfim, invocando Camões, lá vão tentando fazer de Portugal um imenso Champigny.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No fundo, este 10 de Junho surge como uma ampla manobra política contra o Portugal de Abril. Como Dia das Comunidades ele ainda pretende fazer demonstrar um interesse pelos emigrantes que não tem existido no dia-a-dia. Os emigrantes continuam à espera da aceitação das suas legítimas reivindicações no campo escolar e no apoio às suas associações, nomeadamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveitamos esta data para prestar homenagem a Camões. Para além disso, e até por isso, afirmamos que pela parte da UDP continuaremos a lutar para que o 25 de Abril seja efectivamente o Dia de Portugal e das Comunidades. Porque sabemos que a situação do emigrante é uma situação injusta que um dia terá de acabar. Aliás, porque sabemos que tal situação só terminará se for por diante o Portugal da Reforma Agrária, das nacionalizações, do socialismo.

A certeza da vitória do 25 de Abril reside sobretudo na nossa profunda confiança no povo português, incluindo os emigrantes. É em nome desse

Portugal socialista, daquele de onde não seja preciso emigrar, que jamais permitiremos o baixar das bandeiras do 25 de Abril e saberemos ganhar o futuro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República decidiu evocar hoje no período de antes da ordem do dia a data de 10 de Junho.

O povo português associa de imediato esta data ao nome de Camões. E será importante seguir esta relação, tanto mais que há neste nome um tão importante significado que, de diversas formas e em diversos momentos da nossa história, foi, por um lado, motivo inspirador de projectos políticos que correspondiam, ao tempo, a aspirações fundas do povo português, e por outro lado, e ao contrário, foi utilizado como protetor em manobras de mistificação histórica.

Bastará recordar, quanto ao primeiro caso, as comemorações de 1880, promovidas pelo Partido Republicano, que marcaram o desenvolvimento irreversível da propaganda republicana e da luta por ideais democráticos de progresso social e cultural, que, derrotada em 1891, viria a triunfar em 1910.

Bastará recordar que, ao contrário, numa operação de terrorismo e mistificação cultural, o fascismo, tal como procurou censurar, manipular e mistificar a nossa história, procurou servir-se deste dia de Camões para os seus fins obscurantistas e repressivos. Não o conseguiu, contudo. Porque Camões, como o povo português e, aliás, qualquer povo, são maiores e mais fortes do que a servidão a que o fascismo os quis reduzir.

Camões é, sim, um elemento altamente dinâmico do nosso património histórico e cultural. E é-o de duas formas principais.

Por um lado, porque a sua obra representa um momento decisivo da maturação histórica da língua portuguesa; e a língua portuguesa, veículo nacional da consciência social, é um dos suportes básicos da complexa identidade cultural do povo que somos.

Camões foi um poeta da experiência sensível e, ao mesmo tempo, da sua elaboração intelectual. Trabalha e renova mesmo as formas e valores poéticos da tradição medieval e, ao mesmo tempo, com formas redescobertas, abre-se e avança no novo mundo do seu tempo — o mundo do Renascimento.

Tudo isto permite compreender a que ponto ele aperfeiçoa esse instrumento social que é a língua portuguesa, que ele tornou capaz de uma maior complexidade, de uma mais rigorosa maleabilidade.

Que assim foi, compreendemo-lo nós quando verificamos, por exemplo, que a poesia de Camões é ainda material e motivo de muita da grande poesia portuguesa contemporânea — não como modelo estereotipado mas como língua viva.

Por outro lado, na sua epopeia Camões recria poeticamente um empreendimento histórico que o nosso povo protagonizou e que, marcando-o, marcou também a história do mundo e a ela mais profundamente nos ligou.

Os descobrimentos e o carácter histórico da nossa dimensão nacional e universalista que aí se manifesta encontram no poema o significado de uma acção

histórica de que o povo português foi sujeito activo e que contribui para alterar a face do mundo, para lhe dar uma realidade una, embora múltipla e contraditória, abrindo um período em que, irreversivelmente, nenhuma sociedade se pode manter fechada em si.

Camões canta, assim, a mudança que no seu mundo se processava, o nascimento de um mundo novo, em que se desenvolverão as forças produtivas e a ciência, em que se libertarão, embora contrariamente, forças enormes que irão repercutir ao longo dos séculos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Camões permite, pois, evocar na sua obra muito do que de melhor há na nossa história e na nossa cultura.

Camões e o que com ele evocamos são um património vivo, tanto mais vivo quanto melhor soubermos que, na história, o património cultural se prolonga e se transforma.

Temos, pois, aqui também, nesta data, e num tempo em que entrámos já no 5.º ano da Revolução de Abril, um bom motivo para reflectirmos sobre o nosso presente e o nosso futuro. Hoje mesmo a Assembleia da República votará duas convenções que muito têm a ver com a defesa dos nossos emigrantes e o meu camarada Custódio Gingão sublinhará o significado dessa votação neste dia.

É sabido, ou pelo menos explicitamente admitido por todos, que é de crise o nosso presente. Crise económica e financeira, na sua base, e de múltiplos factores e reflexos sociais, culturais e políticos. Não se trata, evidentemente, de uma crise mítica ou mística, mas de dificuldades e problemas concretos.

É conhecido como o PCP a caracteriza. É conhecido como o PCP activamente procura e aponta as saídas para ela, num esforço conjunto com muitos outros democratas.

Convirá, entretanto, reafirmar que os principais problemas e dificuldades vêm da ofensiva contra as transformações económicas e sociais realizadas pela Revolução de Abril.

A tentativa de gradualmente as limitar, de as esvaziar do seu conteúdo e valor dinâmico, de as liquidar mesmo; assim como os planos e manobras para a sua destruição violenta e brutal — uma política errada e nefasta, assim como manobras da conspiração fascista —, eis as raízes e os factores das dificuldades e dos perigos com que nos defrontamos.

Entretanto, aquilo que essa política contraria e combate são realizações históricas do povo português. Realizações em que as energias criadoras e o dinamismo histórico nacionais se afirmaram e afirmam. Foi derrubado o mais velho regime fascista do mundo e, no mesmo passo, foi realizada a descolonização, pela qual vários povos antes oprimidos se tornaram senhores dos seus destinos e ergueram os seus Estados soberanos.

Com a descolonização — convém lembrá-lo — o povo português golpeou fundamentalmente as amarras que o submetiam ao imperialismo e ao domínio terrorista dos monopólios que se alimentavam em grande parte de uma submissão e da exploração e opressão coloniais.

Assim se colocaram e colocam mais favoravelmente ao povo português as tarefas empolgantes da

construção e consolidação do Estado democrático, da abertura do caminho do progresso social, da defesa da independência nacional. Assim, nesse caminho, os trabalhadores portugueses avançaram na via das transformações económicas e sociais.

Se há hoje dificuldades e perigos graves, há, entretanto, grandes realizações que permanecem de pé; realizações que não são a origem ou a fonte da crise mas, precisamente e ao contrário, a base principal da saída e da superação da crise. E há também, estreitamente ligado a elas, um projecto democrático e nacional, que é e será cada vez mais claro e mobilizador para um número cada vez maior de portugueses, democratas e patriotas.

Estas realizações, este projecto, são recolhidos na Constituição da República e é no seu quadro que as energias libertadas do nosso povo encontram os objectivos, o motor dinâmico, o sentido da sua acção criadora e do seu futuro.

Há quem não seja capaz de pensar num projecto nacional sem ser na base de vectores externos. Nós, comunistas, pensamos que é, sim, nos vectores internos, na nossa própria realidade nacional, que está a base, o perfil e o sentido de uma política democrática e patriótica.

Há aqueles que, libertado que foi o nosso povo dos laços coloniais, a um tempo de dominação e de dependência, parecem ver no amarrar-nos a novos laços de dependência a resolução dos nossos problemas e dificuldades. Há aqueles que pretendem fazer passar como se fosse um projecto nacional a nossa entrada na CEE, o esvaziamento das conquistas revolucionárias do povo, a submissão às regras ditadas pelo imperialismo. Trata-se antes de um projecto de desastre e não há nele traços de vocação universalista, mas sim de disposição à submissão.

Nós, comunistas, estamos convictos de que não é no reforço da dependência externa, na procura de velhas ou novas dependências, no estreitamento ou no enfeudamento das nossas relações internacionais que se pode construir qualquer projecto nacional.

Não nos batemos por nenhuma utopia ou ilusão autárquica. Nenhum país e nenhum povo pode viver fechado em si. Só que é nos recursos e energias nacionais, nas transformações económicas e sociais realizadas, numa política independente que nelas se apoie, que se encontra a possibilidade de diversificar relações externas de amizade e cooperação com todos os povos e países do Mundo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Há um projecto nacional definido nas suas grandes linhas no texto constitucional:

Ganhando os seus contornos concretos nas transformações havidas;

Encontrando as suas forças principais no trabalho e nas energias dos trabalhadores e do povo português;

Apoiando-se internacionalmente nos esforços pelo desanuviamento e pela paz, por uma nova ordem económica internacional, pela cooperação que assegure relações de justiça entre os povos.

As transformações de Abril e o projecto constitucional abrem ao povo português as portas do seu futuro, asseguram-lhe um novo lugar no mundo — num mundo que por toda a parte hoje se

constrói e é o da libertação dos trabalhadores, o da independência e soberania dos povos, o do progresso social e do socialismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas transformações, este projecto, são obra e aspiração de vastas massas do povo português e têm o seu coração motor, nomeadamente, nas classes trabalhadoras.

Os interesses da classe operária e de todos os trabalhadores acompanham os interesses de todas as camadas antimonopolistas, coincidem plenamente com os interesses nacionais.

Pelo papel que desempenharam na libertação do nosso país do fascismo, pelo papel que cumprem na produção de riqueza, pela sua consciência de classe, os trabalhadores são os mais firmes garantes, os mais esforçados agentes da defesa e consolidação da democracia e da independência nacional.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Pelo seu patriotismo e pela solidariedade internacionalista que as liga aos trabalhadores e povos de todo o Mundo, as classes trabalhadoras são as portadoras mais intransigentes dos interesses, da consciência e da honra da pátria portuguesa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — As mais consequentes portadoras do seu futuro democrático e independente, do seu futuro que será socialista.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Canaverde.

O Sr. Martins Canaverde (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: 10 de Junho, Dia de Camões e das Comunidades «em pedaços pelo mundo repartidas».

10 de Junho de 1978, sempre Dia de Portugal.

Compreender uma data não é expressão menos confusa que «compreender um homem».

Não se trata de tornar uma data intelectível, mas de tornar sensível o que faz o seu valor.

Aqueles que quiseram substituir génios por bustos, estátuas por retratos, história por *fait divers* e quiseram medir o grau do seu triunfo, pelo grau da vingança pessoal exercida — esses não compreendem a data, não sentem a Pátria.

Aplausos do CDS.

São insensíveis à alma do povo, cujo carácter e temperamento não muda à voz de «apóstolos», e em cujo nome falam para dele se servirem e nunca para o servir, ainda que o representem, ou possam representar. São, afinal, os que consideram a Nação como grande feira tumultuosa das suas ambições de mando e o povo um conjunto de cartas de jogo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

**O Orador:** — A sua arma é o contágio, e não o argumento; o seu veículo preferido o *slogan* e a «santidade» das suas máximas; o seu método, a declamação.

A surpresa faz parte da aventura em que procuram despejar do edifício pátrio os que, pelo seu saber, pela sua determinação e pelo seu inconformismo não se submetem.

Viram-se anónimos e atrevidos por toda a parte, surdos às reivindicações insatisfeitas e às queixas justas das populações que, a princípio, os aplaudiram para, a breve trecho, deixarem vazia a plateia.

Confundem, estes, metamorfose com imortalidade, aclamação popular com apoio público, ou porque nunca leram o Épico ou porque, tendo-o lido, não o entendem.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esqueceram que os vivos e os mortos são sinais emotivos e não objectos de superstição ou de idolatria.

Finalmente, porém, as luzes dissiparam as trevas e deixaram a descoberto, um pouco por toda a parte, fogos de palha, alguns ainda fumegantes, reveladores dos erros e dos desmandos dos vendedores de promessas, dos batoteiros profissionais cuja carta principal é a violência, irmã gémea da fraqueza e do medo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agente da história é o povo cujos designios e destino são bem mais complexos do que a sua lógica.

Este povo que nós somos tem com certeza defeitos, mas as suas virtudes sobrelevam aqueles; o seu bom senso e equilíbrio distinguiu sempre o Carnaval da Quaresma e em todas as crises, porque afeito a sulcar «mares nunca dantes navegados» e a vencer «os cabos das Tormentas» do seu dia-a-dia e da sua história jamais naufragou.

A democracia primeiro nas instituições e depois, pouco a pouco, por entre obstáculos os mais variados, tem vindo a institucionalizar-se.

No século das imagens, num país democrático, não pode, porém, acreditar-se na democracia abstractamente.

Não é luxo o que os Portugueses reclamam; nem riqueza mal ganha, nem corrupção, nem decadência, nem saber sem aprender.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É trabalho produtivo e bem-estar, é emprego, é saúde, é ensino e educação, é respeito, é justiça, é paz e amor e um Portugal onde caibam todos os portugueses em solidariedade, em fraternidade e em liberdade.

Aplausos do CDS.

Isto, porém, Sr. Deputados, está finalmente ao nosso alcance, não já pelo espírito de cavalaria e de franciscanismo que, na lição de Jaime Cortesão, em conjunto, conduziram o Português à sua grande realização histórica: o descobrimento do Mundo, mas pelo espírito de tolerância e de dignidade humana, aliado ao sentimento de liberdade individual na ação e na criação que leva à afirmação austera da consciência cívica.

Se o português ideal de Camões «era o cavaleiro andante dos mares, intermediário entre continentes e povos, amigo da honra e não da fazenda», o portu-

guês ideal de hoje, sem perder a hombridade e o gosto das grandes reais obras, deve ser o criador de «fazenda» a distribuir com justiça por todos.

Riqueza que é necessário arrancar ao apertado do território e à exiguidade relativa dos seus recursos materiais.

Um povo que sulcou mares, que peregrina por todo o Mundo, sempre a pensar nos seus e na sua terra, um povo que formou nações e por lá deixou o seu espírito ecuménico, o seu jeito de conviver e estar no mundo, quedou-se, porém, sempre à esquina da Europa — «onde a terra acaba e o mar começa».

Só que hoje o mar acaba no Tejo e a terra começa à porta de cada um de nós.

A Europa que finalmente descobrimos e a que pertencemos, pela cultura e pela civilização, é o nosso actual destino e desafio.

Trata-se de uma longa caminhada que exige sacrifício, determinação, vontade de vencer, «engenho e arte».

O progresso que não é imitação, embora sejamos um povo em permanente indagação do que se faz lá fora, mas desenvolvimento exige iniciativa, saber e trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os preconceitos ideológicos não podem dividir mais os Portugueses nem quebrar a unidade nacional.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Chegou a hora do realismo, da necessidade de cada português, pelo seu esforço, extrair de si o máximo da sua capacidade ao serviço do País. O que partilhamos em comum é bem mais forte do que os problemas que nos separam. Devemos todos, em conjunto, buscar o equilíbrio na nova ordem política, social, moral e económica, e não a represália, a legitimidade e não o castigo, pois a grande missão colectiva de hoje é integrar.

Para tão ingente tarefa, temos de nos conscientizar de tudo quanto a nossa pátria tem de profundo, a fim de, pela compreensão da nossa individualidade, assumirmos o presente e o futuro, sem nos entregarmos nas mãos de nenhum eremita solitário, nem nos abandonarmos à protecção mágica de promessas, nem às loucuras de qualquer Manuelinho.

Portugal, que deu aos homens a consciência física do planeta e a consciência de unidade moral da Humanidade (*Os Lusíadas* são o poema da comunhão do Homem com o Universo); Portugal, que não tem ambições imperialistas nem neo-imperialistas, pode ser, há-de ser, se nós quisermos, o centro irradiante de uma comunidade lusíada que os oceanos e a língua falada por milhões hão-de estreitar e cimentar, quando o tempo evidenciar que a história funde — não cinde.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em democracia, opção irreversível do povo, havemos de reconstruir o País pelo diálogo e pela participação, responsabilidade e dever que é de todos. O Portugal novo recomeça hoje se nós quisermos, e nós queremos.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva.

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Plenário desta Assembleia dedica hoje parte da sua sessão à comemoração do Dia de Portugal, que amanhã, 10 de Junho, não só os portugueses residentes em solo pátrio como perto de três milhões de outros portugueses espalhados pelas cinco partidas do Mundo celebrarão, evocando o nosso épico Camões.

Apesar de num passado recente se ter pretendido destruir o valor de algumas figuras da nossa história, o espírito lusíada do nosso povo soube resistir a essas tentativas.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Com uma delas pretendeu-se substituir, nas nossas colectâneas literárias, Camões por um prosador marxista.

*Risos do Sr. Deputado do PCP Manuel Gusmão.*

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Já desistiram!

**O Orador:** — Para os portugueses espalhados pelo mundo, o dia 10 de Junho foi sempre o Dia de Portugal. Como tal sempre o continuaram a comemorar festivamente, mantendo entre as comunidades a tradição de celebrar a epopeia universalista de presença portuguesa no Mundo.

Também para esses dois milhões e meio de portugueses que vivem nas mais diversas latitudes Camões continua a ser um símbolo da Pátria e da cultura lusíada e, de algum modo também, figura de português emigrante.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Camões que soube cantar em língua portuguesa a epopeia de um povo a que os nossos emigrantes se orgulham de pertencer; ainda hoje, essa língua constitui o grande elo de ligação com a mãe-pátria. Língua que teimosamente procuram manter e nela ensinar os filhos, numa manifestação do seu portuguesismo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O português hoje falado em todo o mundo por cerca de cento e cinquenta milhões de pessoas e já apontado como língua do futuro constitui um dos valores mais queridos aos nossos trabalhadores emigrantes e, por isso, o seu ensino é uma das suas mais fortes reivindicações.

Mas a riqueza da presença portuguesa no Mundo é, para além de uma cultura, uma presença rica de valores humanos, dos quais os emigrantes portugueses se tornaram os melhores embaixadores junto das comunidades sociais em que se integram e nas quais conquistam respeito e admiração pelas suas qualidades de trabalho, honradez e civismo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Verdadeiras vítimas do drama da emigração portuguesa, esses nossos compatriotas representam uma das manifestações contemporâneas da situação de atraso sócio-económico do nosso país.

País pobre, donde o fenómeno emigratório levou, desde 1855, perto de quatro milhões e meio de portugueses, na sua maioria possuidores de uma valiosa capacidade de trabalho, e que irá ficando ainda mais pobre se não formos capazes de encontrar condições de vida e de justiça social que evitem a continuação dessa sangria.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Portugal é no Mundo um dos países de mais forte emigração, contando-se as suas comunidades entre as primeiras no Brasil, Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, França, Alemanha e Luxemburgo, e destacando-se entre as mais antigas na Argentina e África do Sul.

Das Antilhas holandesas à Austrália, os trabalhadores emigrantes portugueses continuam a viver intensamente os problemas do seu país e das suas terras de origem, participando no seu desenvolvimento com o fruto das economias do seu trabalho.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todo o Estado soberano tem o dever de proteger os seus cidadãos em qualquer parte do Mundo em que se encontrem; e para o Estado Português, e por força da Constituição da República Portuguesa, esse dever encontra-se consignado de modo específico no seu artigo 14.º, bem como no artigo 44.º, que reconhece o direito de emigrar e de livre circulação.

Por este motivo, e pelo que atrás afirmei, o Grupo Parlamentar do PSD regozija-se por serem hoje colocadas à ratificação desta Câmara duas importantes Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) referentes aos emigrantes.

A Convenção n.º 97 é relativa à protecção dos trabalhadores emigrantes, com os seus anexos I, II e III, referentes ao recrutamento, colocação e condições de trabalho dos trabalhadores migrantes, recrutados ou não ao abrigo de acordos governamentais, bem como à importação de objectos pessoais e ferramentas dos mesmos; a Convenção n.º 143 é relativa a normas sobre condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes. Estas convenções são, na realidade, dois importantes documentos, cuja ratificação se impunha por um país de forte emigração como é Portugal.

Importa que o Governo, no futuro, paute quer os novos acordos de emigração, quer as revisões dos que estão em vigor, por tais convenções, de forma a conseguir que em acordos bilaterais se estabeleçam não só autênticas normas de protecção para os nossos trabalhadores emigrantes como mecanismos necessários à fiscalização do seu cumprimento.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Os acordos de emigração ou as facilidades dadas nesse sentido não poderão ser condicionados somente pelo interesse de nos libertarmos de mão-de-obra excessiva, de combater a nossa elevada taxa de desemprego ou de promover o equilíbrio da nossa balança de pagamentos. Têm de ter sempre presentes as condições de trabalho, de alojamento e sanidade em que vivem os emigrantes, a fim de evitar situações tão graves como aquela de que é exemplo a sofrida pelos trabalhadores da construção civil na Arábia Saudita e sobre a qual não temos notícia de qualquer inquérito ou diligências por parte das nossas autoridades responsáveis.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se é certo que o tempo da emigração selvagem já passou, não é menos verdade continuarem a proliferar indivíduos e organizações que, sem escrúpulos, se dedicam à exploração daqueles que com tanto sofrimento procuram oportunidades de sobrevivência no estrangeiro. Sobre esta matéria são importantes as disposições legais de protecção que informam a Convenção n.º 183.

Também o problema da assistência médica aos emigrantes tem de ser encarado de frente. É sobretudo urgente enfrentar a questão da assistência clínica junto dos portugueses que vivem em países de língua em que dificilmente se conseguem exprimir. Porque não encarar a necessidade da presença do médico junto das comunidades tal como a da presença do professor, do assistente social, do assistente religioso? É evidente que as preocupações médicas relativas aos emigrantes se não podem confinar à inspecção sanitária.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Impõe-se também melhorar as condições de transporte, acabando com comboios superlotados, muitas vezes sem aquecimento e sem água e instalações sanitárias deficientíssimas. As viagens têm de ser acompanhadas e ao Governo compete providenciar acolhimento nas chegadas ao destino, evitando o drama daqueles que pisam pela primeira vez terra estranha cuja língua desconhecem.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — A Convenção n.º 143 reveste-se do maior significado de justiça social, pois insere-se no campo da promoção de igualdade de oportunidades de trabalho e de tratamento, estabelecendo que os trabalhadores emigrantes e suas famílias possam beneficiar das mesmas vantagens que os nacionais, bem como de medidas que preservem as suas identidades culturais e inclusivamente dêem às crianças a possibilidade de beneficiar do ensino da língua materna, e ainda de facilidades para o reagrupamento familiar; não permite também que o trabalhador emigrante seja considerado em situação ilegal pela simples perda de emprego.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Srs. Deputados, importa que a ratificação destas convenções seja um acto diferente entre uma simples atitude burocrática e a afirmação de uma política social actuante conjugada dentro do País e nas nossas relações internacionais.

Poderá ser muito espectacular que o Secretariado Internacional do Trabalho da OIT anuncie o depósito das ratificações das Convenções n.º 97 e 143. Será mais um acto de política desgarrada se a elas não corresponder uma verdadeira política de emigração pautada por uma visão de conjunto da problemática sócio-económico portuguesa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Perante nós surge a pergunta de qual será a política de fundo do Governo quanto à emigração e qual será a política que pretende desenvolver depois destas rectificações. Ou será que tudo vai continuar na mesma, e como já alguém perguntou, estaremos dispostos a aceitar como fatalidade histórica, este «nossa estado de prostituição política e económica que a emigração é»?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Antes de terminar, não deixarei de manifestar, neste dia que a Assembleia da República dedica às comunidades portuguesas, o meu regozijo pelas recentes declarações do Chefe de Estado aos portugueses residentes na América do Sul, no sentido de ser sensível a alterações do mecanismo constitucional que permitam a participação dos portugueses espalhados pelo Mundo na votação para a eleição do Presidente da República.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E gostaria de não ver esquecida a violenta oposição que nesta Casa enfrentei quando na Assembleia Constituinte defendi esse direito cívico dos nossos emigrantes.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O reconhecimento, embora tardio, da razão de posições justas e democráticas é o melhor incentivo para continuar a luta por um Portugal onde a justiça social e a distribuição da riqueza criada pelo trabalho de todos os portugueses nos permita uma vida em condições dignas dentro das nossas fronteiras.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre.

**O Sr. Manuel Alegre (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A revolução do 25 de Abril, como revolução patriótica que é, não podia deixar de fazer do 10 de Junho o que nenhum outro dia pode ser: o dia de Portugal. Nós não comemoramos o 10 de Junho contra o 25 de Abril, nem o 25 de Abril contra o 10 de Junho. Comemoramos uma e outra data numa mesma perspectiva: a perspectiva de liberdade e de grandeza nacional.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas nenhum outro dia como o 10 de Junho tem esta clareza e este mistério: a clareza e o mistério da pátria que se fez poema e do poema que se fez pátria; a clareza e o mistério de uma história e de um destino. E também de um ritmo: o ritmo dos versos de Camões.

«A minha pátria», disse Fernando Pessoa, «é a língua portuguesa.»

A nossa pátria é a língua de Camões, é essa a nossa fronteira natural; uma fronteira que não separa, mas une.

Com o poema de Camões — a que Cervantes chariou «o tesouro do luso» — a língua portuguesa afirmou-se definitivamente como língua nacional. Como sublinha o Prof. Roger Bismunt na sua obra «*Os Lusíadas* de Camões — Confissão de Um Poeta», «uma das consequências da evolução do humanismo na Europa, após os primeiros entusiasmos do Renascimento, foi uma grande revolução nas literaturas».

Essa revolução consistiu na afirmação da língua nacional, no primado da língua nacional (francesa, espanhola, portuguesa) sobre a língua latina ou sobre o calão latinizante.

É assim que em 1572 o clima literário europeu torna possível o aparecimento simultâneo de *Os Lusíadas* em Portugal e de *A Franciada*, de Ronsard, em França. Uma tal coincidência é fruto de um movimento comum. Estamos na hora em que a Europa começa a ser Europa e dentro dela as nações afirmam a sua identidade.

Se *Os Lusíadas* se tornaram imortais e se *A Franciada* esqueceu, isso deve-se, por um lado, ao génio de Camões, e, por outro, ao facto de que, se o novo épico se inspirou, como Ronsard, no modelo grego e latino, trouxe pela primeira vez à epopeia o sopro vivo de uma história viva e verdadeira.

Os heróis de *Os Lusíadas* não são personagens lendárias ou mitológicas: são homens de carne e osso, descobridores de novos caminhos e novos mundos, pioneiros de uma nova mentalidade e de um novo saber — a mentalidade científica e o saber de experiências feito. É o Gama, o grande capitão. Mas é, sobretudo, o povo português. É ele, como sujeito da sua história e do seu destino, o verdadeiro herói de *Os Lusíadas*.

E é preciso não esquecer que se Portugal foi ação e depois verbo, também Camões foi carne antes de ser palavra; também ele viajou e peregrinou o seu poema. Também ele está n'*Os Lusíadas*, não só como narrador, mas também como sujeito activo e participante. E é isto precisamente o que faz a grandeza, a novidade e perenidade de *Os Lusíadas*.

Nenhuma outra epopeia é tão autêntica!

Nenhuma outra está tão carregada de vida e de destino. A ponto de se poder dizer que essa extraordinária aventura literária é como que a expressão orgânica de uma maravilhosa aventura pessoal e colectiva: a história de Portugal, a viagem do Gama, a própria vida do poeta — essa terrível e trágica peregrinação que é, no plano pessoal, o símbolo e a síntese da grande peregrinação lusíada.

**Vozes do PS e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Falei atrás da revolução literária operada pelo renascimento e pelo humanismo euro-

peu. Essa revolução, ou esse movimento, chegou até nós através das relações existentes entre, por exemplo, a Universidade francesa e a Universidade de Coimbra. Os estudantes e os escudeiros, e entre eles Camões, beberam assim o espírito novo.

Mas esse espírito novo — o espírito do renascimento, o espírito do humanismo europeu — partiu daqui. Com as navegações surgiu uma nova cultura. E o humanismo científico português da época dos descobrimentos deu um novo impulso ao humanismo europeu.

Como escreveu António Sérgio: «Enorme, incalculável, foi o concurso dos descobrimentos para o surto do espírito europeu moderno, para o desenvolvimento do humanismo, para a criação do senso crítico, para a queda do princípio da autoridade na ciência e na filosofia, para os lentos progressos do *homo sapiens* em frente da tirania do *homo credu-lus*.»

Esse espírito — o de um novo saber baseado na experiência (a que Duarte Pacheco chamou «madre das coisas») e de uma nova intelecção ou concepção do Mundo — constitui uma verdadeira revolução cultural, fruto das navegações. E é esse espírito novo que dá a *Os Lusíadas* um cunho único e faz deles a obra máxima da literatura europeia moderna.

Epopéia da história e da vida, *Os Lusíadas* são um poema culturalmente revolucionário, por isso que põem em causa as abstracções míticas, a autoridade e o dogma e proclamam uma nova maneira de ser e de ver:

«Se os antigos filósofos, que andaram tantas terras, por ver segredos delas, as maravilhas que eu passei, passaram, a tão diversos ventos dando as velas, que grandes escrituras que deixaram! Que influências de signos e de estrelas, que estranhezas, que grandes qualidades! E tudo, sem mentir, puras verdades.»

Pouco ou quase nada se sabe da vida de Camões. De certeza certa sabe-se que viveu pobre e morreu pobre. Esteve na cadeia do Tronco, onde não entravam fidalgos; foi submetido a tormento, tendo sofrido tortura do trato de polé, o que lhe provocou a doença que o obrigou a acabar os seus dias amparado a uma muleta; e foi desterrado para a Índia, para onde partiu como soldado nessa longa peregrinação que durou dezasseis anos; quando Diogo do Couto o encontrou em Moçambique estava tão pobre que os amigos tiveram de comprar-lhe roupas para o regresso a Portugal.

Pouco ou nada se sabe. Mas o que se sabe dá-nos um Camões bem diferente da versão oficial fabricada pela classe dominante que, no seu tempo, o desprezou e perseguiu.

Como afirma o Dr. José Hermano Saraiva, no seu recente e notável livro *Vida Ignorada de Camões*, obra que vem repor toda a problemática de uma vida e abrir novas e apaixonantes pistas, «Camões serviu para tudo. Para refúgio de miguelistas exilados, para símbolo de liberdade romântica, para bandeira do Partido Republicano, para padroeiro da aspiração de uma grande comunidade de nações lusíadas, para argumento de credos revolucionários».

Para tudo, com efeito, serviu Camões. Até para justificação ideológica de uma guerra sem justifica-

ção, até para escudo de um regime sem defesa moral possível.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — E depois do 25 de Abril não faltaram irresponsáveis ignorantes a pretender saneá-lo sob a acusação de ser imperialista e burguês. Como se fosse possível fazer uma revolução saneando aquele que simboliza a própria alma do povo e da Pátria.

*Aplausos do PS, do PSD e do CDS.*

Para tudo serviu Camões. Como dizia Antero, «a burguesia ergue-lhe estátuas, mas o povo não sabe sequer soletrar o poema que o poeta consagrhou às suas glórias».

Uma revolução digna desse nome não pode deixar de reivindicar os valores e os símbolos da sua pátria. Uma revolução autêntica não pode deixar de se inspirar nesses valores, para a sua obra de transformação renovadora.

Uma revolução cultural portuguesa não pode deixar de fazer de Camões a máxima bandeira e colher dele a lição da grandeza revolucionária da sua obra; uma obra que, sendo a expressão épica de uma época, ultrapassou o seu tempo e rasgou os horizontes do futuro.

E aos ignorantes irresponsáveis que quiseram sapear Camões ou aos nostálgicos que dele pretendem uma vez mais servir-se para repor a opressão do passado, lembramos, com António Sérgio, que Luís de Camões é o poeta do seu tempo que protesta quando «leis em favor do rei se estabelecem e as em favor do povo só perecem».

É ele que condena «quem acha que é justo e que é direito guardar-se a lei do rei severamente e não acha que é justo e bom respeito que se pague o suor da servil gente».

É ele ainda que denuncia o «vício da tirania, infame e urgente».

E com António Sérgio lembramos ainda que, se Camões «canta o valor dos Portugueses, sobretudo na grande empresa dos descobrimentos, por outro lado, dos trechos camonianos mais sentidos, é o passo de *Os Lusíadas* em que o Velho do Restelo, com tanta eloquência, condensa aquele próprio feito que a sua epopeia celebrava».

Ou seja: em *Os Lusíadas*, Camões celebra as descobertas com grande aventura humana, mas critica a «glória de mandar e a vã cobiça»; o espírito de conquista que se lhe seguiu foi uma das causas de decadência.

É o velho dilema e o velho antagonismo entre as «duas políticas nacionais» a que o mesmo Sérgio chamou política de fixação e política de transporte; parecendo certo que, pela importância e sinceridade que no poema assume o episódio do Velho do Restelo, é o próprio poeta que fala pela boca daquele «velho de aspecto venerando, com um saber só de experiências feito».

Seja como for, é o espírito de uma mutação abalada e revolucionada pelas navegações, que perpas-

sa em todos os cantos de *Os Lusíadas*. É uma história e um destino sintetizada nestes versos admiráveis:

*No mar tanta tormenta e tanto dano  
Tantas vezes a morte apercebida!  
Na terra tanta guerra, tanto engano,  
Tanta necessidade aborrecida!*

Vários crimes têm sido cometidos contra Camões, desde o de dividirem em orações até o transformarem em poeta cortesão, boémio e marialva, como aconteceu no filme de Leitão de Barros, que o Governo salazarista considerou de utilidade pública.

Mas há indícios de um novo interesse por Camões e a sua obra. Como sempre aconteceu em épocas de crise ou transição, Camões ressurge como ponto de referência. Mas as pesquisas sobre a vida do poeta e a leitura dos seus versos começam a ser feitas sem preconceitos nem mistificações, com outros olhos e outro estado de espírito.

Talvez porque milhares de portugueses tenham feito, eles próprios, ao longo dos últimos vinte anos, a sua própria peregrinação em África, no exílio, no degredo, em prisões baixas. Talvez porque esta viagem do caminho marítimo ao contrário e a época de transição que vivemos nos ajudem a compreender melhor as grandes viagens dos Portugueses, as transformações a que deram lugar, assim como a própria peregrinação pessoal do poeta. O certo é que Camões renasce com mais força e mais autenticidade. Dirfamos até: com mais actualidade.

O certo, também, é que ele continua a ser o santo e a senha da nova identidade, onde quer que haja portugueses e onde quer que se fale o português.

Para além de tudo o mais, importa ter a consciência de que a língua portuguesa, na sua estrutura actual, começa em Camões.

Com efeito, Camões não escreveu apenas a maior obra épica e lírica da língua portuguesa: Camões fundou e, até certo ponto, inventou a língua portuguesa.

Se outros fundaram o reino, a ele cabe a suprema glória de ter fundado a língua que falamos. Tanto basta para que ele seja para todo o sempre o maior dos Portugueses. Mesmo que tenha morrido na miséria e tenha sido enterrado como um cão à porta de uma igreja, como desassombadamente lembrou Hermano Saraiva.

Seria cómodo para a consciência farisaica dos senhores do reino que as coisas se tivessem passado doutro modo.

Mas a história do poeta-cavaleiro-fidalgo, tu-cá-tu-lá com reis e princesas, não passa de uma história da carochinha para uso burguês. Camões foi incômodo e maldito. E a verdade da sua vida continua a incomodar os falsificadores da história. Porque essa verdade é uma acusação a todos aqueles que, em todos os tempos, consideraram a arte e a cultura como fenómenos marginais, senão como actividades subversivas que era preciso amordaçar ou controlar.

O orgulho da ignorância e o culto marialva da estupidez, que sempre caracterizaram as classes dominantes deste reino, explicam, talvez, que o príncipe dos poetas do seu tempo tenha acabado como acabou.

«Quem não sabe arte não a estima», escreveu Camões.

E mais:

*Dá a lusitana terra Cipões  
Césares, Alexandres e dá Augustos,  
Mas não lhe dá contudo aqueles dons  
Cuja falta os faz duros e robustos!*

Como assinala Sérgio, «não era por falta da natureza, mas tão-só por inópia do espírito, que não havia bons dirigentes para o nosso povo!».

O que levou o poeta a cantar desesperado:

*Não mais Musa, não mais, que a Lira tenho  
Destemperada e a voz enrouquecida,  
E não do canto, mas de ver que venho  
Cantar a gente surda e endurecida:  
I... J que está metida,  
No gosto de cobiça, e na rudeza  
Duma austera, apagada, e vil tristeza.*

Rudeza e vil tristeza que se prolongaram pelos séculos fora.

Talvez a melhor maneira de ser fiel ao espírito de Camões seja fazer aquela reforma cultural que permita que na terra lusitana, além dos Cipões, floresçam também as artes e as ciências. Para que não mais «o valor e o saber pedindo vão / Às portas da cobiça e da vileza».

Talvez ainda que a melhor maneira de celebrar Camões seja fazer desta terra uma pátria onde não mais um poeta tenha razão para escrever, como Camões escreveu:

*Cá onde o mal se afina e o bem se dana  
E pode mais que a honra a tirania.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos um povo ainda espalhado pelo Mundo. Nos cinco continentes trabalham e vivem portugueses. Nos cinco continentes pensa-se e fala-se em português.

Por isso, Dia de Camões é, também, o Dia das Comunidades.

Sei, por experiência própria, que o emigrado tem o culto da Pátria.

Sei, por experiência própria, que cada emigrado é um pedaço de Portugal pelo mundo repartido.

O atraso a que o desgoverno e a tirania de meio século conduziram o nosso país forçou milhares de compatriotas a emigrar.

Lá, onde eles estão, está Portugal!

Lá, onde eles trabalham, eles também fazem Portugal!

Por isso, é com emoção que, em nome do Partido Socialista, saúdo as comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo. Daqui lhes asseguro que o Portugal democrático não os esquece e tudo fará para que os seus direitos sejam protegidos e que se reforcem cada vez mais os laços que os unem à Mãe-Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A grande lição de Camões é a da coincidência da sua vida com a sua obra. A sua vida rimou com o seu poema, na tragédia e na grandeza.

Camões cantou a grande aventura da sua vida e da nossa história. Fundou uma língua e, com ela, o cartão de identidade de todos nós.

Saibamos ser dignos do seu espírito vivendo a grande aventura do nosso tempo: a aventura de fazer Portugal uma terra de liberdade e de justiça.

Para que as gerações que nos sucedam possam dizer com propriedade e com orgulho: «Esta é a ditosa pátria minha amada.»

*Aplausos gerais.*

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminado o período de antes da ordem do dia, vamos entrar no período da ordem do dia.

Na primeira parte vamos apreciar o pedido de concessão de prioridade e urgência solicitadas pelo Governo para debate de três diplomas.

Temos, pois, em primeiro lugar a proposta de lei n.º 202/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, proposta de lei que substitui a n.º 124/I.

Está em discussão o pedido de concessão de prioridade e urgência.

*Pausa.*

Submeto-o à votação.

*Submetido à votação, foram concedidas a prioridade e urgência solicitadas.*

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

*Pausa.*

Como não há, vamos passar à proposta de lei n.º 203/I, que concede ao Governo autorização para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional.

Está em discussão.

*Pausa.*

Vamos votar o pedido de concessão de prioridade e urgência.

*Submetido à votação, foram concedidas a prioridade e urgência solicitadas.*

O Sr. Presidente: — Passamos agora à terceira e última proposta de lei, a n.º 204/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de investigação de paternidade.

Está em discussão.

*Pausa.*

Vamos votar o pedido de concessão de prioridade e urgência.

*Submetido à votação, foram concedidas a prioridade e urgência solicitadas.*

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

*Pausa.*

Como não há, passamos à segunda parte da ordem do dia.

Está em discussão a proposta de lei n.º 165/I, que aprova, para ratificação, a Convenção n.º 97 da OIT, relativa aos trabalhadores migrantes.

*Pausa.*

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação na generalidade.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

*Pausa.*

Como não há, vamos passar agora à discussão na especialidade desta proposta de lei que acabámos de aprovar na generalidade.

A Sr.ª Secretária Amélia de Azevedo vai proceder à leitura do artigo único.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — É do seguinte teor:

*Artigo único*

É aprovada, para ratificação, a Convenção n.º 97 (revista), relativa aos trabalhadores migrantes, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 32.ª sessão, reunida em Genebra, em 1 de Julho de 1949, cujo texto em francês e respectiva tradução para português vão anexos à presente lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação na especialidade da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Passamos agora à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 166/I, que aprova, para ratificação, a Convenção n.º 143 da OIT, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes.

Está em discussão.

*Pausa.*

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação na generalidade.

*Pausa.*

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Passamos agora à discussão na especialidade.

A Sr.ª Secretária vai proceder à leitura do artigo único da proposta de lei.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo):

*Artigo único*

É aprovada, para ratificação, a Convenção n.º 143, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 60.ª sessão, reunida em Genebra, em 24 de Julho de 1965, cujo texto

em francês e respectiva tradução para português vão anexos à presente lei.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Não havendo inscrições, vamos votar na especialidade a proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Há declarações de voto?

Terão de ser conjuntas em relação a estas duas propostas de lei e no tempo máximo de cinco minutos por cada partido.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português já aprofundadamente, por diversas vezes, levantou aqui a sua voz em defesa dos trabalhadores portugueses emigrantes e na denúncia da insegurança e quase abandono a que se encontram sujeitos. Mais de uma vez chamámos a atenção para as mais urgentes reivindicações dos nossos emigrantes.

As propostas de lei que acabamos de votar favoravelmente, relativas às Convenções da OIT n.ºs 97 e 143, representam sem dúvida um importante instrumento de defesa dos direitos e interesses daqueles trabalhadores e a sua ratificação tinha sido muitas vezes reivindicada pelos emigrantes portugueses. Estas convenções, agora aprovadas para ratificação, contêm a consagração de direitos mínimos fundamentais dos trabalhadores emigrantes.

É assim que se consagra que os trabalhadores emigrantes não poderão, onde trabalham, estar sujeitos a um tratamento menos favorável do que é dispensado por esse país aos seus nacionais; obrigam-se todos os países subscritores da convenção a providenciar no sentido de possibilitar aos trabalhadores emigrantes e às suas famílias não só a segurança de permanência nos seus postos de trabalho, como o direito à saúde, às regalias sociais e o acesso à instrução e à cultura nos mesmos termos e condições em que os faculta aos seus nacionais.

Por outro lado, ficam com o direito de filiação nos organismos sindicais e deverão usufruir das vantagens oferecidas pelas convenções colectivas.

Da ratificação destes documentos da OIT resulta necessária a consulta e participação das organizações representativas dos trabalhadores em todos os assuntos que digam respeito aos emigrantes e a necessidade de todos os Estados membros tomarem medidas contra a emigração ilegal e definirem sanções que punam todos os que, de qualquer forma, facilitem ou encorajem a emigração clandestina.

Apesar da importância de que estes documentos se revestem, não é legítimo pensar que se pode ficar por aqui. O Governo Português, tal como o próprio texto da Convenção n.º 97 da OIT o prevê, deverá, relativamente aos países de forte emigração portuguesa, estabelecer não só acordos bilaterais que defendam e protejam os trabalhadores emigrados e as

sus famílias, como desenvolver esforços constantes a nível diplomático para que todas as determinações sejam efectivamente cumpridas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O PCP, ressalvando mais uma vez o passo positivo que será dado com a ratificação destes instrumentos, não pode deixar de sublinhar que isso não basta. É necessário ter consciência de todos os problemas com que se debatem as muitas centenas de milhares de portugueses que, designadamente a partir dos anos 60, foram obrigados a abandonar o seu País.

Privados de ganhar a vida na sua terra, subjugados pela política do fascismo, que os colocava no desemprego e lhes exigia o seu suor para encher os bolsos dos grandes capitalistas e agrários, tinham de procurar no estrangeiro o que em Portugal lhes era negado.

Hoje a vida de 1 milhão e meio de portugueses espalhados pela Europa capitalista e parte nas Américas continua incerta em virtude da crise geral do capitalismo. Foram dos primeiros a sentirem o desemprego, que já atinge 6 milhões de trabalhadores nos países do Mercado Comum e que muito tem afectado os emigrantes portugueses.

Outro problema é o da educação dos filhos.

Em França, na RFA, na Suíça e em muitos outros países há milhares de rapazes e raparigas sem professores de língua portuguesa e sem apoio cultural digno desse nome. Os filhos dos emigrantes têm dificuldades nas escolas estrangeiras, porque não sabem bem o idioma local e o português também não o dominam como devia ser. Resultado: não têm uma língua que lhes sirva de suporte para adquirirem os conhecimentos necessários a uma formação humana e profissional capaz.

Para a resolução destes e de outros problemas, é necessário também que o Governo reconheça as organizações dos emigrantes e esteja disposto a dialogar com aqueles que, embora trabalhadores noutros países, estão dispostos a contribuir com o seu esforço para resolver a crise económica em que nos encontramos.

Lembramos, por exemplo, a importância das conclusões da Conferência da Associação dos Originários de Portugal, realizada no passado dia 2 de Abril, em Paris.

Recordo finalmente o grave problema das férias, chamando a atenção do Governo para este período que agora começa. Os emigrantes mantêm bem vivo o desejo de vir matar saudades à terra onde nasceram. Mas também neste ponto são inúmeras as contrariedades e as dificuldades que têm de enfrentar e que se impõe sejam resolvidas com urgência.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Votando a favor das propostas de lei que aprovam para ratificação estas duas importantes Convenções da OIT, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português fá-lo convicto de assim contribuir para a criação de melhores condições legais, que permitam ao Governo resolver muitos problemas que acabamos de relatar.

Afirmando o seu profundo empenho na resolução desses problemas, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não quer deixar de saudar ho-

jc e de forma especial as comunidades portuguesas espalhadas por todo o Mundo, lembrando particularmente as suas organizações e associações e a contribuição que têm dado para a defesa dos direitos dos trabalhadores portugueses emigrantes.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Alzira de Lemos.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Alzira de Lemos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente as propostas de lei relativas à ratificação das Convenções n.<sup>os</sup> 97 e 143 da OIT, porque estas duas convenções visam quase integralmente a protecção dos trabalhadores emigrantes.

Congratulamo-nos pelo facto de o Governo ter assinado estas importantes convenções e regozijamo-nos ainda pelo facto de a Assembleia da República, por unanimidade, ter ratificado estas convenções na sessão que esta Assembleia dedica à celebração do Dia das Comunidades Portuguesas.

Gostaria a este propósito de salientar dois factos: a circunstância de a Assembleia dar a sua ratificação por unanimidade corresponde à importância que lhe merece a defesa dos nossos emigrantes e ainda ao reconhecimento de que aprova a política de emigração do Governo — política global consubstanciada na assinatura de convenções internacionais, negociação de acordos bilaterais e legislação interna.

Em relação às convenções da OIT, agora ratificadas, para o Partido Socialista, que é um partido de trabalhadores, a sua importância resulta, antes de mais, de estas convenções não terem qualquer filosofia paternalista, mas consubstanciem o reconhecimento dos direitos dos trabalhadores onde quer que eles trabalhem, sem discriminação, pelo facto de serem emigrantes, em relação aos trabalhadores dos países onde se encontram. Esta perspectiva do respeito e da defesa dos direitos dos trabalhadores é da essência da ideologia do Partido Socialista e mais não seria necessário para justificar o nosso voto, principalmente face à realidade de Portugal ter mais de dois milhões de trabalhadores emigrantes.

Trata-se fundamentalmente de convenções que representam a regulamentação de princípios fundamentais potencialmente aplicáveis a todos os trabalhadores migrantes que vão permitir ao Governo Português poder defender com melhor base e melhores armas os nossos emigrantes das discriminações a que, em certos países, têm estado sujeitos, isto quer pelo estabelecimento de cláusulas de acordos bilaterais a firmar, ou a rever, quer pela invocação do disposto nas convenções nos países de emigração que hajam igualmente ratificado, exigindo o cumprimento dos seus preceitos.

Mais concretamente, estão aqui previstos como obrigações dos países signatários que consubstanciam importantes direitos para os emigrantes.

Serviços gratuitos de ajuda aos trabalhadores migrantes, nomeadamente no que se refere a informações, facilidades quanto à partida, viagens, acolhimento e protecção médica.

Igualdade de tratamento em relação aos trabalhadores nacionais em questões de remuneração,

filiação nas organizações sindicais, alojamento, segurança social, impostos, acções judiciais, etc. (Convenção n.<sup>º</sup> 97.)

Quanto à Convenção n.<sup>º</sup> 143, debruça-se sobre as migrações em condições abusivas e estabelece o respeito pelos direitos fundamentais do homem em relação a todos os trabalhadores migrantes e defende os trabalhadores do tráfico ilícito de mão-de-obra e da exploração que lhes é inerente. Por outro lado, adopta novas normas, inclusive no campo da segurança social, para promover a igualdade de oportunidades no tratamento dos trabalhadores migrantes.

Por todas estas razões, demasiado importantes para serem omitidas nesta declaração de voto, concluo que os trabalhadores portugueses emigrantes, o Governo e a Assembleia da República têm razões para se congratularem pela ratificação destas convenções.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República, na mesma sessão parlamentar em que se celebra o Dia de Camões e, por isso, homenageia as comunidades portuguesas repartidas pelo Mundo, acaba de aprovar, para fins de ratificação, duas convenções internacionais que definem os direitos dos trabalhadores migrantes.

Nascidos no país que continua a ser o exportador da mão-de-obra considerada competente e «dócil», os nossos trabalhadores labutam nas grandes metrópoles industriais do Velho e Novo-Mundo, onde a dureza do trabalho não encontra qualquer lenitivo em condições necessárias para o seu bem-estar moral e material.

Os países signatários das convenções hoje aqui votadas e aprovadas assumem, em relação aos nossos compatriotas que trabalham no seu solo, a obrigação de os proteger contra as condições de existência adversas e difíceis que, por força das circunstâncias, são obrigados a aceitar.

Todos conhecemos as queixas dos trabalhadores portugueses acantonados em *bidonvilles* e nas cinturas industriais dos grandes burgos europeus e americanos, que nos descrevem as condições em que muitos patrões os exploram impiedosamente.

As Convenções n.<sup>os</sup> 97 e 147, que obrigam os países subscritores a aplicarem sem discriminação da nacionalidade, da raça, da religião ou do sexo, aos emigrantes que se encontram legalmente no seu território, um tratamento que não seja menos favorável do que aquele que é aplicado aos seus próprios nacionais nas matérias de remuneração, duração de trabalho, férias, feriados, horas extraordinárias, restrições a trabalho domiciliário, formação profissional, trabalho de mulheres e adolescentes, filiação em associações sindicais, alojamento, segurança social, tributação e acesso aos tribunais e às autoridades, constituem indubitavelmente dois instrumentos jurídicos para a defesa dos nossos emigrantes.

O CDS, ao contribuir com o seu voto para rápida ratificação destas duas convenções que visam a promoção de igualdade de tratamento dos trabalhadores emigrantes, confia no empenho e no esforço quoti-

diano que o II Governo Constitucional vem desenvolvendo para, através de acordos bilaterais ou outros instrumentos adequados, exigir dos governos de todos os países o respeito e a dignificação daqueles que, como aqui já foi hoje lembrado, constituem a «nação peregrina em terra alheia».

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — O PSD expôs a sua opinião sobre as convenções que acabámos de aprovar na intervenção que o meu colega Teodoro da Silva proferiu há momentos nesta Câmara, pois consideramos que a importância dos documentos justificava a sua inclusão nas alusões sobre o Dia de Portugal e das Comunidades.

Reiteramos as nossas saudações a todos os emigrantes espalhados pelo Mundo e esperamos que a sua pátria há-de um dia permitir-lhes condições de vida digna de molde que as suas famílias possam viver em comunhão.

O PSD, ao aprovar as Convenções n.os 97 e 143 da OIT, fê-lo na convicção de que as mesmas irão ter aplicação prática e não serão antes mais dois documentos históricos sem aplicação. Esperamos que o Governo assim não proceda e os emigrantes possam vir a beneficiar dos princípios fixados nas convenções que acabámos de aprovar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamos à discussão do projecto de lei n.º 42/I, sobre associações sindicais, apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, para proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Trabalho.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):**

#### Comissão de Trabalho

##### Relatório e parecer

1 — Por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República baixaram à 3.ª Comissão, para discussão na generalidade, os projectos de lei n.os 42/I e 67/I, apresentados, respectivamente, pelo PPD-PSD e pelo PCP.

2 — Ambos os projectos foram postos à apreciação pública, nos termos constitucionais e regimentais, constando de relatório anexo os seus resultados.

3 — Para a sua discussão foi constituída uma subcomissão proporcional.

4 — Após debate preliminar, os representantes do PS, CDS e PCP declararam reservar a sua posição de voto sobre o projecto de lei n.º 42/I para o Plenário da Assembleia da República, enquanto o PSD declara votá-lo favoravelmente.

5 — Em relação ao projecto de lei n.º 67/I, o PS declarou reservar igualmente a sua posição para o Plenário da Assembleia da República enquanto o PSD e o CDS declararam votar contra e o PCP a favor.

6 — Nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do Regimento, o PSD fixou o dia 9 de Junho de 1978 para a discussão na generalidade, no Plenário da Assembleia da República, do projecto de lei n.º 42/I.

7 — O presente parecer foi aprovado por unanimidade e vai assinado pelo presidente da Comissão de Trabalho e pelo relator.

Palácio de S. Bento, 8 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Trabalho, *Francisco Marcelo Curto*. — O Relator, *Sérgio Simões*.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes, para uma intervenção.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais de quatro anos decorridos sobre a revolução democrática do 25 de Abril encontram-se os trabalhadores em particular e o País em geral na expectativa de finalmente terem uma lei de liberdade sindical que possa constituir a antítese da Lei da Unicidade Sindical, que os normativos da nossa lei fundamental inconstitucionalizaram, aliás, na sua parte nuclear.

E vai a Assembleia da República debruçar-se pela primeira vez sobre esta matéria, por virtude de um projecto de lei do Partido Social-Democrata, o que não deixa de ser altamente significativo do empenho que os sociais-democratas sempre devotaram a tão relevante problemática.

Efectivamente, o nosso partido ao apresentar o seu projecto de lei em 17 de Março de 1977 fê-lo antes de qualquer outro. Demonstrando assim não só por palavras mas também por actos, contrariamente ao que outros fizeram, que é verdadeiramente urgente uma lei sobre liberdade sindical.

O resultado da inexistência dessa lei é, aliás, bem patente, atestando o bem fundado da posição que os sociais-democratas têm vindo a sustentar. Se uma lei sobre liberdade sindical tivesse sido discutida e aprovada mais cedo, certamente que teria sido possível promover o sindicalismo democrático em desfavor do da Intersindical, que, entretanto, protegida pelo Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril — Lei da Unicidade Sindical —, pôde ir conquistando direcções sindicais sem que tal corresponda à exacta medida da aceitação que o seu sindicalismo grangeia entre os trabalhadores.

Sendo certo o que dizemos, o que se nos afigura indiscutível, não compreendemos por que é que os outros dois partidos democráticos, e nomeadamente o Partido Socialista, têm protelado tanto a discussão desta matéria. Não sabemos se a liberdade sindical, tal como a aplicação da Lei da Reforma Agrária, teriam sido objecto de algum acordo secreto entre o Governo e o Partido Comunista, . . .

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . contudo, devemos afirmar que, se assim não foi, tudo se tem passado como se de facto tivesse sido.

**Vozes do PSD:** — Apoiado!

**O Orador:** — O que não deixa de ser altamente lamentável. Pois, como foi aprovado sem oposição na 54.<sup>a</sup> sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1970, a liberdade sindical e as liberdades cívicas devem ser solidárias.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — É, pois, bizarro constatarmos existir em Portugal uma democracia institucionalizada e concomitantemente não haver uma lei de liberdade sindical que regulamente os normativos constitucionais, que inequivocamente marcaram a ruptura com o que foi um dos maiores escândalos da nossa revolução democrática, ou seja, a unicidade sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sobre o PSD, como já demonstrámos, não impende esta, sem dúvida, grave responsabilidade. Os trabalhadores portugueses julgarão aqueles que, por actos ou omissões, têm vindo a protelar a votação de uma lei sobre liberdade sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vejamos o que de mais relevante importa dizer a propósito do projecto de lei propriamente dito. Diremos para começar que respeita os princípios consagrados na Convenção n.º 87 da Organização Internacional do Trabalho, já ratificada, como é do conhecimento geral, pelo nosso país. Por exemplo, princípios tais como a constituição de associações sindicais sem autorização prévia, a sua gestão democrática, a garantia de não serem sujeitas à dissolução ou à suspensão por via administrativa e o direito de se filiarem em organizações internacionais estão expressamente reconhecidos no nosso projecto e fazem, por outro lado, parte do travejamento fundamental da própria Convenção n.º 87 da OIT.

Mas não são só estes aspectos que se nos afiguram importantes. Outros há que, por serem uma garantia segura contra o golpismo e a manipulação, merecem ser realçados. É o caso de ser obrigatório o voto secreto para a eleição e destituição dos dirigentes das associações sindicais, para as deliberações sobre a sua constituição, aprovação de estatutos, alterações estatutárias, associação com outras associações sindicais ou filiação noutra associação sindical, assim como sobre a deliberação do exercício do direito à greve.

Também cumpre destacar, dentro desta sequência, que, tratando-se de eleições ou destituição de dirigentes, as assembleias funcionarão em cada local de trabalho onde prestem serviço, pelo menos, vinte e cinco trabalhadores com direito a voto ou quando o número de inscritos for inferior, em locais de fácil acesso.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Desta forma estamos convencidos ser possível contrariar eficazmente o forte abstencionismo que tem sido timbre da generalidade das eleições sindicais e que, como é óbvio, só tem favorecido

as forças totalitárias que têm hoje, como já acentuámos, uma predominância em termos de direcções sindicais, que em nada corresponde à aceitação que essas forças têm no seio dos trabalhadores.

Temos, como resulta do já exposto, a concepção de que a liberdade sindical é uma liberdade individual, e não uma liberdade de classe.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É, aliás, este o entendimento que claramente resulta do informe n.º 65, caso n.º 266, do Comité de Liberdade Sindical da OIT, onde se declara em evidente e autêntica interpretação do artigo 2.º da Convenção n.º 87:

Uma situação em que se nega a um indivíduo toda a possibilidade de escolha entre distintas organizações, porque a legislação só permite a existência de uma única em cada ramo profissional em que o interessado exerce a actividade, é incompatível com os princípios incorporados na Convenção n.º 87, dado que tais disposições estabelecem por via legislativa um monopólio sindical.

Não se entende, pois, como é que o Partido Comunista Português votou a favor da ratificação da Convenção n.º 87 e simultaneamente apresentou na Assembleia Constituinte uma proposta onde se previa que a lei poderia determinar medidas de defesa da unicidade sindical, visando impedir o pluralismo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Igualmente também não é compatível com a aquiescência que o Partido Comunista Português deu à Convenção n.º 87, o que consta do n.º 3 do artigo 20.º do seu projecto de lei sindical, onde designadamente se dispõe que a Assembleia Constituinte de um sindicato só pode funcionar e deliberar validamente desde que reúna, pelo menos, 30% dos trabalhadores a abranger.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Desconhecerá o Partido Comunista, para além do já citado informe n.º 65, caso n.º 266, o informe n.º 48, caso n.º 191, onde o Comité de Liberdade Sindical denuncia a limitação objectiva ao princípio da liberdade sindical que resulta do estabelecimento de determinadas restrições à constituição de associações sindicais? É, pois, por demais evidente que a fixação da percentagem de 30% equivale, na prática, à consagração, embora sub-reptícia, da unicidade sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Uma espécie de paraíso perdido para o Partido Comunista Português, definitivamente perdido, acrescentamos nós . . .

**O Sr. Rúben Raposo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . embora o Partido Comunista Português o procure restaurar por caminhos invios.

E estamos certos disto porque confiamos que tanto o Partido Socialista como o Partido do Centro Democrático Social hão-de secundar-nos neste nosso intento.

Efectivamente não poderá haver identidade de posições entre partidos que são democráticos e partidos totalitários, quando estão em causa assuntos de fundamental importância para a consolidação da democracia.

Igualmente espera o Partido Social-Democrata que o seu projecto de lei seja aprovado na generalidade por esta Câmara. Isto não significa obviamente que ele não tenha defeitos; contudo, afigura-se-nos evidente recolher ele o núcleo dos princípios do sindicalismo democrático. Princípios que formam a matriz de valores comuns aos partidos democráticos.

Isto é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que nos cumpre discutir e em conformidade tomar posição. Se soubermos destrinçar o essencial do ciscunstancial, estou certo de que, finalmente, os trabalhadores portugueses terão a sua lei de liberdade sindical.

Se tal não acontecer, se os partidos do Governo se deixarem envolver no seu sectarismo partidário, então terão os trabalhadores de continuar a aguardar uma lei que, segundo todos, reconhecem ser urgente. Se assim for, ficarão o Partido Socialista e o Partido do Centro Democrático Social responsabilizados pela progressão que inevitavelmente continuará a registar o sindicalismo totalitário. Esperemos, contudo, que assim não aconteça. É o interesse dos trabalhadores e da democracia portuguesa que o reclama. Por nós e em sede de especialidade, como prova da nossa disponibilidade para o diálogo, estamos receptivos a aceitar todas as propostas de alteração que contribuam para a melhoria do nosso projecto de lei.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Furtado Fernandes, quem mais não tem para dizer repete o disco que tem gravado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Mas queria fazer-lhe as seguintes perguntas: o Sr. Deputado identificou, coerentemente com o seu projecto, a liberdade sindical com a liberdade de o trabalhador se poder inscrever ou não em vários sindicatos. E digo coerentemente com o seu projecto porque de facto, se há projecto, em matéria de organização e vida interna dos sindicatos, que seja totalitário, este é exactamente um deles. Vou exemplificar: como é que explica o Sr. Deputado que, tendo aprovado a Convenção n.º 87, bem clara quanto a esta matéria, o projecto de lei proíba, por exemplo, os trabalhadores de prolongarem as sessões das assembleias para além das 24 horas? Mas não é apenas isto, Sr. Deputado. Os senhores querem, para que isso aconteça — isto é, para que as assembleias gerais possam prolongar-se para além das 24 horas —, que os trabalhadores tenham de decidir, até uma hora depois do início da sessão, se esta poderá, em casos excepcionais,

prolongar-se para além da referida hora. Quer dizer, passada uma hora sobre o início da sessão, não há vontade que valha contra a vontade do PPD. E, por exemplo, também a esse propósito, como é que explica o Sr. Deputado que os delegados sindicais — repare bem nestes pormenores, que são deliciosos, de certo totalitarismo legislativo — tenham de traduzir fielmente junto das direcções sindicais todas as opiniões dos trabalhadores — se forem mil trabalhadores terá de ser a opinião desses mil trabalhadores?

Parece-me que, de facto, isto está coerente com aquilo que eu dizia há bocado: quem pretende vender *cassettes* é mesmo o PPD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Quem havia de dizer!?

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — São *cassettes-piratas*.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — As vossas *cassettes* são importadas!

*Risos.*

O Orador: — Uma outra questão: o Sr. Deputado, na sua intervenção, fez crer que o movimento sindical unitário é, a nível de direcção, como o Sr. Deputado diz, forte porque há uma lei que não favorece a liberdade sindical. Vendo que a sua muitos menos a favorece, queria perguntar-lhe se o Sr. Deputado está confiante em que é através da lei que o PPD ganha as direcções sindicais que, pelos vistos, agora se queixa de não ter, ou seja, se entende que é a lei que lhe resolve esse problema de nostalgia que o PPD, como partido que quer ser social-democrata, pelos vistos lhe falta em matéria de base de apoio.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Acha que sim?

O Orador: — A outra questão que lhe queria pôr era a seguinte: o Sr. Deputado estranhou que o PCP apresentasse o projecto que apresentou e tivesse votado favoravelmente a Convenção n.º 87 da OIT e a propósito disso leu-nos um informe do Comité de Liberdade Sindical da OIT.

O Sr. Deputado deve recordar-se, pois nós já o informámos, que há um informe do Comité de Liberdade Sindical da OIT que demonstra que esse Comité vê com bons olhos que os Governos evitem a pulverização sindical que, pelos vistos, pretende este projecto do PPD.

Vozes do PSD: — Olhe que não. Está enganado.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Se o Sr. Deputado me pudesse citar o informe, eu agradecia.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Remeto-o para o *Diário da Assembleia* que reproduz a discussão sobre quotizações sindicais, onde isso vem dito.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — E eu remeto-o para a minha intervenção sobre essa matéria, que consta do mesmo *Diário*.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, há mais pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou responde a todos no fim?

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Respondo no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes, na sua intervenção, voltou a fazer insinuações que pensamos não serem aceitáveis para esta Assembleia. Insinuou, mais uma vez, a existência de acordos secretos entre o PS e o PCP sobre esta matéria e sobre a matéria da Reforma Agrária. Nós já por várias vezes estigmatizámos tal procedimento e serve a minha fala para, mais uma vez, sublinhar que não são modos de se falar nesta Câmara. Aqui não se insinua nada, aqui afirma-se, confirma-se ou infirma-se.

O Sr. Deputado, aproveitando a sua intervenção, fez também, mais uma vez, aquilo que é sua classificação: que há nesta Câmara partidos democráticos e há, pelos vistos, um partido totalitário. Já ontem lhe dissemos, Sr. Deputado, que cada um é livre de classificar os outros, desde que sem ofensa. Mas, quanto a nós, isto é uma ofensa e desejariamos que não se repetisse. Entendemos que é uma ofensa grave chamar a qualquer partido, e mormente a um partido que está aqui representado por vontade dos votos populares, partido totalitário. Insistimos, calmamente e serenamente, em que tal linguagem seja suprimida.

Finalmente, desejo formular-lhe as seguintes perguntas: o Sr. Deputado, a dado passo da sua intervenção, se bem ouvi, opôs a unidade ao pluralismo, alegando que essa unidade impedia o pluralismo. Gostaria de lhe perguntar, a este propósito, se o Sr. Deputado pretende, com o pluralismo, dizer que os sindicatos devem aparecer divididos por várias correntes políticas, aparecendo, inclusivamente, sindicatos patrocinados e, mais do que isso, forjados pelo patronato, sindicatos fantasmas que nada têm a ver com os trabalhadores nem com os seus interesses. Desejo, pois, saber se é isto que o Sr. Deputado pretende dizer com o pluralismo.

**O Sr. Ângelo Vieira (CDS):** — Bruxo!

**O Orador:** — Ou então como é que opõe o pluralismo, que nós entendemos como pluralismo político, à unidade sindical?

O Sr. Deputado Furtado Fernandes, noutra passagem da sua intervenção, falou-nos de liberdade sindical. Eu gostaria que o Sr. Deputado precisasse se entende por liberdade sindical a liberdade de constituir sindicatos, liberdade cujo uso compete aos trabalhadores, ou a liberdade de qualquer grupo fantoche constituir sindicatos amarelos para prejudicar os interesses dos trabalhadores.

Falou também em restrições à formação de associações sindicais. É evidente, Sr. Deputado, que há restrições e restrições. Há as restrições do tempo do fascismo, por exemplo, que visavam efectivamente impedir os trabalhadores de se organizarem em instituições capazes de os defenderem e representarem.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — No tempo do gonçalvismo foi a mesma coisa.

**O Orador:** — Há, por outro lado, restrições que a lei consagra, para impedir exactamente que apareçam organizações fantoches que, a pretexto de defenderem os interesses dos trabalhadores, mais não fazem do que prejudicá-los. A quais das restrições é que o Sr. Deputado se quer referir? Às restrições fascistas, totalitárias, às restrições das ditaduras que procuram abafar a voz dos trabalhadores ou às restrições que procuram efectivamente garantir a unidade sindical ou, pelo menos, favorecê-la?

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Caramba, toda a artilharia!

**O Sr. Domingos Abrantes (PCP):** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes anunciou que em relação a este projecto se criou uma grande expectativa. Dado que se trata de um projecto apresentado pelo PPD, parece que poderemos concluir que essa expectativa naturalmente se radica no patronato e não nos trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Essa agora!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Hipócritas! Isto já não é insulto?!

**O Orador:** — A outra questão que queria pôr ao Sr. Deputado era a seguinte: o Sr. Deputado apresentou o projecto do PPD como estando de acordo com a Convenção n.º 87 da OIT. Tal Convenção diz que as organizações dos trabalhadores e das entidades patronais têm o direito de elaborar os seus estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente os seus representantes, organizar a sua gestão e a sua actividade e formular o seu programa de acção. Ora o projecto do PPD viola, quanto a nós, precisamente este artigo da Convenção n.º 87, por quanto estabelece normas que devem, pura e simplesmente, caber aos trabalhadores, como, por exemplo, definir a organização dos seus estatutos. Como explica o Sr. Deputado esta contradição?

Outra pergunta que lhe queria fazer era a seguinte: o Sr. Deputado diz que a lei que favorece a Intersindical não tem apoio. Se assim é, eu gostaria de lhe perguntar como é que o Sr. Deputado justifica que o número dos sindicatos filiados na Intersindical não deixe de crescer. Na altura do Congresso, por exemplo, estavam filiados 197 sindicatos e agora estão filiados 217. E mais: o número de trabalhadores filiados na Intersindical que têm votado nas listas unitárias também não tem deixado de crescer. Concretamente, só em 1977 o crescimento foi da ordem dos 117%.

Ainda um outro aspecto: o Sr. Deputado referiu-se aqui ao golpismo nas eleições, apresentando como uma grande questão deste projecto o voto secreto. Gostaria de lhe perguntar se alguma das centenas de eleições que se realizaram para os sindicatos foi feita sem ser por voto secreto.

Quanto à questão da fixação do limite, questão que tanto ofende o Sr. Deputado, gostaria de perguntar se o Sr. Deputado tem a noção exacta de que, justamente, é no combate à fixação de limites para o crescimento dos sindicatos que o patronato e as forças que estão interessadas na divisão dos trabalhadores depositam as suas esperanças, com a criação, precisamente, dos sindicatos paralelos que, sem essa possibilidade, dificilmente conseguirão impor a divisão do movimento sindical. Ao fim e ao cabo, o que hoje se procura, em nome da liberdade sindical, é dividir o movimento sindical.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Ena, tantas perguntas!

**Uma voz do PCP:** — Estás a tremer!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, escutámos com muita atenção, e até com certa expectativa, o seu discurso, . . .

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sempre houve expectativa, de um lado e de outro!

**O Orador:** — . . . uma vez que, como sabe, o debate que hoje iniciamos sobre a lei das associações sindicais tem por motivo uma marcação da ordem do dia feita pelo PSD, ao abrigo das disposições regimentais, e uma vez que os demais partidos que já apresentaram projectos de lei para as associações sindicais — ou que tencionam apresentá-los — não consideraram oportuna a discussão na data escolhida pelo PSD e por esse motivo não deixaram que os seus projectos de lei fossem considerados nesta altura.

O PSD apresenta-se assim numa posição de isolamento e naturalmente esperávamos ouvir, da parte do PSD, uma ampla e aprofundada fundamentação das razões que o levaram a escolher o dia de hoje para o início da discussão da lei sindical, das razões que o levaram, contra o consenso da Assembleia quanto à inopportunidade considerada pelos demais partidos, a impor a discussão nestas circunstâncias.

Esperávamos, naturalmente, que o Sr. Deputado fizesse uma defesa aprofundada e fundamentada do projecto de lei do PSD. A nada disso assistimos. O Sr. Deputado assumiu-se na posição de isolamento em que o seu partido se encontra nesta Câmara, em que o seu partido se encontra no País. E dessa posição de isolamento o Sr. Deputado passa logo, por si e pelo seu partido, a atitudes que são do mais acabado totalitarismo. Pois não lhe parece — e refiro-me agora, por exemplo, ao seu partido — que são atitudes totalitárias o exigir que se inicie o processo de revisão da Constituição fora do que a própria Constituição estabelece a este respeito? Não lhe parece que é uma atitude totalitária do seu partido reclamar-se a realização antecipada de eleições para a Presidência da República, quando isso contraria frontalmente o texto constitucional? E, em relação ao seu próprio discurso, não lhe parece que é uma atitude totalitária, da sua parte, à falta

de melhores argumentos, não respeitar os resultados das eleições sindicais? Refiro-me, por exemplo, às realizadas neste último ano, por voto secreto, em que têm concorrido listas que têm o apoio do seu próprio partido e que, na maior parte dos casos, têm sido derrotadas. Não lhe parece também que é uma atitude totalitária, da sua parte, à falta de melhor argumento, invocar acordos secretos entre o PCP e os partidos que apoiam o Governo?

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Fazê-los é que é!

**O Orador:** — Não será isso o quebrar de um certo verniz democrático com que o Sr. Deputado Furtado Fernandes se apresenta ao País e o vir ao de cima de uma profunda concepção totalitária que é a sua e de grande parte de elementos do seu partido?

Depois, Sr. Deputado, coloque-se na sua posição: quem é o Sr. Deputado Furtado Fernandes? Qual é o seu passado democrático?

*Protestos do PSD.*

**O Orador:** — Sim, qual é o seu passado de democrata para se permitir qualificar uns partidos como democráticos e outros como totalitários?

**O Sr. Alves da Silva (PSD):** — Não insulte os trabalhadores.

**O Sr. Presidente:** — Peço-lhe, por favor, Sr. Deputado Carlos Brito, que abrevie o seu pedido de esclarecimentos, porque já excedeu bastante os três minutos a que tinha direito.

**O Orador:** — Quem é o Sr. Deputado para fazer isso?

*Aplausos do PCP e protestos do PSD.*

**O Orador:** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes não acha que a sua atitude é extremamente infeliz, pouco democrática e totalitária, somando-se às atitudes que os actuais responsáveis do seu partido têm tomado nestes últimos meses?

*Aplausos do PCP e protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes para responder.

**O Sr. Furtado Fernandes (PCP):** — Sr. Presidente, há ainda mais pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Presidente:** — Há ainda um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Delmiro Carreira.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — A ser assim, eu responderia no fim.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Delmiro Carreira.

**O Sr. Delmiro Carreira (PS):** — Queria colocar duas questões ao Sr. Deputado Furtado Fernandes, uma que considero como uma questão de fundo e outra que diz respeito a um pormenor, mas que

ilustrará alguns dos objectivos do projecto de lei que estamos a discutir.

Partindo de uma realidade que é incontroversa, ou seja, da necessidade de encontrar para o movimento sindical novas estruturas que eliminem de uma vez por todos os resquícios da estrutura herdada, de que a Intersindical se aproveitou e continua a aproveitar, o Sr. Deputado Furtado Fernandes disse que, na ausência de uma lei de associações sindicais aprovada neste Parlamento, tem sido impossível promover o sindicalismo democrático.

Deixando de lado o qualificativo de democrático para o sindicalismo, porque, por essência, o sindicalismo deverá ser sempre democrático, e deveria, sim, distinguir-se de outros aspectos, eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Furtado Fernandes se o PSD pensa que é através da lei que será possível promover esse sindicalismo democrático ou se, pelo contrário, não será antes através da acção militante dos trabalhadores que se opõem a projectos que podem não ter nada a ver com as suas posições que terá de ser levada à prática uma nova estrutura, que, aliás, neste momento nada impede que se concretize e que é urgente concretizar.

Esta é, portanto, para mim uma questão de fundo e da resposta que receber do Sr. Deputado Furtado Fernandes permitir-me-ei concluir quais os objectivos do PSD em relação a esta lei. Porque, se a resposta for num determinado sentido, é óbvio que a conclusão terá de ser — e eu permito-me adiantá-la — a de que o PSD, através deste projecto de lei, pretenderá alcançar os mesmos objectivos, embora de sinal contrário, que o PCP procurou atingir com a lei da unicidade sindical.

A outra questão que eu lhe queria colocar — como já disse, é uma questão de pormenor, mas que também considero ser de alguma importância — é a seguinte: o PSD obriga que as associações sindicais para, por exemplo, decretarem a greve promovam uma votação secreta entre todos os seus associados. Eu estou recordado de que, por exemplo, em Itália, a primeira acção que o movimento sindical desencadeou, como forma de mobilizar os trabalhadores e demonstrar à opinião pública italiana e internacional o repúdio dos trabalhadores e do seu movimento sindical, foi a de, no mesmo dia em que foi conhecido o rapto de Aldo Moro, decretar uma greve na parte de tarde desse dia.

Assim, eu pergunto ao Sr. Deputado se com esta lei será possível desencadear acções deste tipo, que também têm a ver com o sindicalismo, pois o sindicalismo não é apenas negociar convenções colectivas de trabalho ou coisas parecidas. Eu pergunto: o que é que se pretende com um dispositivo deste tipo? Será que se pretende castrar os trabalhadores de lutarem responsávelmente por objectivos políticos que também são os seus?

São estas as suas duas questões que queria apresentar ao Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pedro Roseta pediu há pouco a palavra. Pode dizer-me para que efeito?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, era para intervir depois de o Sr. Deputado Furtado Fer-

nandes responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram feitos.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes, para responder, se assim o entender.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer, em primeiro lugar, que estou particularmente honrado, e o meu partido também, com tantas questões que foram postas relativamente à minha intervenção.

Começaria por responder às últimas questões, formuladas pelo Sr. Deputado Delmiro Carreira, e devo dizer que estou muito surpreendido, porque pelas suas palavras poderei concluir que o Sr. Deputado tem memória curta. É que efectivamente tenho na minha mão o n.º 3 de uma revista da Fundação José Fontana, que se chama *Sindicalismo* e cujo director é o Sr. Deputado Marcelo Curto, à qual o Sr. Deputado Delmiro Carreira deu uma entrevista e cuja capa diz o seguinte «Urgente Lei Sindical». Parece-me, Sr. Deputado, que isto talvez responda à pergunta que me formulou.

É evidente, Sr. Deputado Delmiro Carreira, que não é apenas uma lei sindical que deve promover o sindicalismo democrático. Eu não disse isso e desafio o Sr. Deputado a provar que eu disse que o sindicalismo democrático se deve apenas a uma lei sobre liberdade sindical. O que eu disse — e ao que parece foi também o que foi dito na tal revista a que o Sr. Deputado deu uma entrevista — é que uma lei de liberdade sindical é um factor positivo da promoção do sindicalismo democrático, o que é uma coisa completamente diferente.

Quanto à questão que me pôs relativamente ao voto secreto para o direito à greve, eu penso que isso se tem de entender como uma garantia de democracia, Sr. Deputado, e, se ele é hoje urgente em Portugal, amanhã pode não sê-lo. Daí que eu não considere legítimo fazer comparações, que, para mim, são efectivamente abusivas, entre o que se passa na nossa realidade nacional e nos outros países.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Vou agora responder às perguntas que foram formuladas pelos Srs. Deputados do Partido Comunista Português.

O Sr. Deputado Jorge Leite começou por dizer que nós, nesta matéria, tínhamos um disco gravado. Relativamente a esta sua afirmação, eu gostaria de lhe dizer que é evidente que, numa matéria tão importante e tão nuclear como esta para o próprio desenvolvimento democrático em Portugal, nós temos ideias que não mudamos. Trata-se de uma questão de princípios. Quem tem mudado de ideias quanto a esta matéria é o Partido Comunista Português . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . que defendia a unicidade sindical e agora, pelos vistos, já não defende . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

**O Orador:** — . . . , que defendia a unicidade sindical e que, sem pudor, votou favoravelmente a Convenção n.º 87 da OIT, que é contra a unicidade sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Podemos, pois, dizer que, contrariamente à *cassette* que os Srs. Deputados usam para outras matérias, nesta matéria, subitamente, mudam de opinião.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nós continuamos a ter a mesma opinião — e devo dizer-lhe que nos orgulhamos muito disso —, porque esta é, de facto, uma matéria essencial.

Em relação às questões que depois foram postas, queria, ainda que rapidamente, referir-me a elas.

Quando se fala, no artigo 16.º, n.º 5, que diz respeito às atribuições dos delegados sindicais, de representar as direcções dos sindicatos junto dos trabalhadores e de traduzir fielmente junto das direcções sindicais todas as opiniões dos trabalhadores e não apenas a opinião maioritária destes, é evidente que isto não significa que os delegados sindicais fiquem obrigados a traduzir a opinião do trabalhador A, B, C, D ou E. Não se trata disso. Os delegados sindicais ficam, sim, obrigados a expressar as tendências sindicais que se manifestarem no seio da empresa.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Não é isso que cá está, Sr. Deputado!

**O Orador:** — É esse o entendimento. Sr. Deputado Jorge Leite, faço justiça à sua inteligência, mas é evidente que isto resulta claro deste dispositivo, o qual tem que ver com as tendências sindicais manifestadas no seio da própria empresa.

Quanto à pergunta que o Sr. Deputado formulou relativamente ao artigo 14.º, n.º 2, em que se prevê a necessidade de uma votação para as sessões se prolongarem depois das 24 horas, eu posso responder-lhe, dizendo a mesma coisa que disse ao Sr. Deputado Delmiro Carreira em relação ao voto secreto para o exercício do direito à greve: isto apenas se comprehende dada a situação que se verifica em Portugal. Se não fosse o golpismo nas assembleias gerais . . .

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . , em que pessoas ligadas ao seu partido são efectivamente exímas, não haveria necessidade de um dispositivo deste tipo e isto não é um processo de intenção, Sr. Deputado.

*Aplausos do PSD.*

Depois o Sr. Deputado pergunta-me se é esta lei que vai resolver o problema da conquista de sindicatos por parte do meu partido, ao que eu lhe respondi que o meu partido não conquista sindicatos, pois é um partido democrático.

*Risos do PCP.*

Devo, no entanto, dizer-lhe uma coisa: não foi preciso esta lei para os trabalhadores sociais-democratas serem hoje a segunda força sindical do País.

*Aplausos do PSD.*

E devo dizer-lhe também que tem sido exactamente a ausência desta lei que tem motivado a circunstância de a força sindical leninista ser a primeira força sindical do País.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O problema põe-se, portanto, de uma forma exactamente contrária àquela que o Sr. Deputado colocou.

Quanto ao problema das insinuações que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira referiu, eu queria dizer-lhe que o que afirmei na minha intervenção foi apenas o seguinte: não sabemos se a liberdade sindical, tal como a aplicação da Lei da Reforma Agrária, teriam sido ou não objecto de algum acordo secreto entre o Governo e o PCP. Contudo devemos afirmar que, se assim não foi — e admitimos perfeitamente esta hipótese —, tudo se tem passado como se de facto assim tivesse sido. Aliás eu posso relacionar o que disse com uma asserção do Sr. Deputado Carlos Brito quando afirmou que o nosso partido se encontrava isolado. Os Srs. Deputados lá sabem: têm talvez algum acordo com o Governo.

**Vozes do PCP:** — Isso é uma insinuação, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Nós somos oposição transparente, cristalina e não temos efectivamente qualquer espécie de acordo atrás da cortina. Mas os Srs. Deputados ficam muito espantados com o nosso isolamento em relação ao Governo. (*Protestos do PCP.*) Talvez tenham razões para pensar que a nossa situação é estranha face à vossa. Os Srs. Deputados lá saberão! Eu, contudo, não afirmei que tinham esse acordo.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse também que eu teria alegado na minha intervenção que a unidade impedia o pluralismo.

Sr. Deputado, é preciso ver o contexto em que eu produzi esta afirmação. É que, ao falar deste aspecto, eu referi-me, concretamente, a uma proposta que foi apresentada pelo Partido Comunista Português na Assembleia Constituinte e que foi, salvo erro, defendida pelo Sr. Deputado Vital Moreira. E nessa proposta o Partido Comunista Português prevê, concretamente, formas legais — sublinho, legais — de impedir o pluralismo sindical. Este é que é o problema, Sr. Deputado: se o Sr. deputado disser que é conveniente impedir o pluralismo sindical sem ser por formas legais, então estamos de acordo.

Nós sempre dissemos que a forma de promover os interesses económicos, sociais e culturais das classes trabalhadoras é, preferentemente, através da unidade sindical. O que nós somos é contra a fixação de formas legais impeditivas do pluralismo sindical, o que é uma coisa bastante diferente.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Depois o Sr. Deputado Veiga de Oliveira perguntou: mas afinal o que é que os Srs. Deputados entendem por liberdade sindical? Relativamente a esta pergunta eu dir-lhe-ia que também na minha intervenção tive ocasião de clarificar qual é o alcance que nós emprestamos a este conceito, e fí-lo ao explicar o nosso próprio projecto.

É evidente que a liberdade sindical não é apenas a liberdade de constituição de associações sindicais. É também, por exemplo, a gestão democrática dentro do sindicato, isto é, a possibilidade de os trabalhadores, através das suas organizações, livremente fazerem a defesa dos seus interesses. É também a liberdade de associações sindicais de nível primário se filiarem em associações sindicais de nível intermediário e de nível superior. E também a possibilidade de as associações sindicais nacionais se filiarem em organizações sindicais internacionais.

Tudo isto e ainda outras coisas — eu disse-o na minha intervenção — fazem efectivamente parte do conceito de liberdade sindical.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira perguntou-me ainda se eu não considero que há restrições e restrições — as tais restrições do fascismo e as outras restrições. Quanto a isto, eu devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que para nós, Partido Social-Democrata, fazem parte da ditadura — e o Sr. Deputado usou o termo — tanto as restrições que foram feitas durante o fascismo em relação à possibilidade de criação de associações sindicais, como também as restrições do gonçalvismo em relação a esta mesma matéria.

*Aplausos do PSD e protestos do PCP.*

O Orador: — Ambas as restrições fazem parte da ditadura e não me venha o Sr. Deputado dizer que a restrição que o Partido Comunista Português nos estava a preparar no gonçalvismo era uma democracia. É que, francamente, Srs. Deputados, isso não lembraria a ninguém.

*Protestos do PCP.*

O Orador: — Eu peço o favor de se acalmarem um pouco. Se quiserem fazer protestos, façam-nos no fim da minha intervenção, mas não estejam enervados, Srs. Deputados.

*Protestos do PCP.*

O Orador: — Quanto às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Domingos Abrantes, devo dizer, em primeiro lugar, que naturalmente a expectativa não é do patronato. Citei aqui a tal revista chamada *Sindicalismo* e posso dizer-lhe que a expectativa de uma lei democrática de liberdade sindical é, efectivamente, das várias correntes do movimento sindical democrático, seja a corrente social-democrata, seja a socialista ou outra, e foi por essa razão que eu me espantei imenso com o facto de o Partido Socialista andar há que tempos a dizer que é importante e urgente uma lei de liberdade sindical e depois, na prática, isto é, na Comissão de Trabalho, ter obstaculado — e parece-me que continua a obstacular — a que este país e os trabalhadores portugueses tenham uma lei sobre liberdade sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Quanto à pergunta que fizeram no sentido de saber se o nosso projecto de lei está ou não contra a Convenção n.º 87, devo dizer que é evidente que não está. As regras que aqui estão consignadas são regras de democracia e eu já expliquei as razões por que elas são consignadas no nosso projecto de lei.

Por outro lado, em relação à Intersindical, penso que já respondi quanto à circunstância de ela ter a força que tem.

Quanto ao voto secreto, é evidente que as eleições sindicais que têm sido feitas ultimamente têm sido por voto secreto. Mas, Sr. Deputado Domingos Abrantes, é evidente que o nosso projecto de lei não se destina apenas a consagrar o voto secreto. Mas então por que é que o Partido Social-Democrata apresentou este projecto? Nós temos outras medidas e eu vou frisar-lhe uma que acho decisiva, que é esta: quando nos locais de trabalho houver mais de vinte e cinco assalariados, as eleições fazem-se no local de trabalho. Esta, para nós, é uma medida decisiva para diminuir o abstencionismo que tem sido enorme nos locais de trabalho. E, se assim for, criam-se condições decisivas para a instauração da democracia sindical.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, e respondendo agora finalmente ao Sr. Deputado Carlos Brito, o Sr. Deputado, como é costume, vem aqui pôr questões que nada têm a ver com a discussão da liberdade sindical. Mas eu desafiava o Sr. Deputado a que me citasse um só documento dos órgãos do meu partido em que houvesse a defesa da revisão antecipada da Constituição. O nosso partido, Sr. Deputado, rege-se por órgãos colegiais, tivemos um congresso no Porto e estamos a cumprir a estratégia aprovada desse congresso. Não sei se o Sr. Deputado e o seu partido usam outros métodos, nós regemo-nos por órgãos colegiais. Desafio, pois, o Sr. Deputado a apontar deliberações do meu partido onde se fale concretamente na necessidade de revisão antecipada da Constituição.

*Aplausos do PSD.*

Responderia agora a uma questão em que muito insistem os Srs. Deputados do Partido Comunista, o totalitarismo. Perguntou o Sr. Deputado Carlos Brito qual é a minha legitimidade para falar nesta Câmara sobre este assunto. Sr. Deputado, a minha legitimidade é igual à sua: fomos ambos eleitos pelo povo português. Não venha, pois, com esse tipo de argumentos que, no meu ponto de vista, só desprestigiam esta Câmara — não a mim pessoalmente, mas a esta Câmara. Todos os Deputados que aqui estão têm uma igual legitimidade e eu não admito que essa legitimidade seja posta em causa.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Deputado observou que eu insinuara que o seu partido é um partido totalitário, não democrático, tomando isso como um insulto. Sr. Deputado, eu ainda não vi o Partido Comunista Português

fazer aquilo que já fizeram outros partidos comunistas da Europa Ocidental.

*Protestos do PCP.*

Não fiquem aflitos, Srs. Deputados.

Nomeadamente, ainda não vi o Partido Comunista Português afastar do seu ideário o leninismo.

**Vozes do PCP:** — Não viu nem verá!

**O Orador:** — Naturalmente o Partido Comunista Português tem todo o direito de continuar a ser leninista. Não sou eu que lhe vou recusar esse direito. Mas, Srs. Deputados, enquanto o Partido Comunista Português for leninista, ou seja, vanguardista, não peça aos partidos democráticos que lhe chamem democrático.

*Aplausos do PSD e protestos do PCP.*

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — É para dar um esclarecimento à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Como disse, vou dar um esclarecimento à Câmara a propósito das insinuações, que o Sr. Deputado Furtado Fernandes não conseguiu desfazer, acerca dos hipotéticos acordos secretos entre o meu partido e o Partido Socialista.

Quem não acompanhou o problema da lei sindical na Comissão de Trabalho certamente tomará de alguma forma como aceitável a insinuação feita pelo Sr. Deputado Furtado Fernandes, já que ele sabe tão bem envernar a sua própria afirmação acerca disto. No entanto, é preciso que a Câmara saiba que havia uma vontade unânime no sentido de os projectos de lei sindicais virem a esta Câmara e, só porque a determinada altura o Partido Socialista decidiu apresentar também o seu texto, isso não se verificou. O presidente da Comissão de Trabalho está em perfeitas condições de confirmar o que eu estou a dizer.

Portanto, se este problema se arrastou e só agora o PSD teve oportunidade de trazer à Câmara o seu projecto de lei, isso deve-se também à aceitação expressa do próprio PSD e mesmo do Sr. Deputado Furtado Fernandes. Esta é a realidade e não se comprehende que, tendo sido este problema tratado com tanta clareza na Comissão de Trabalho e com o acordo de todos os grupos parlamentares ali representados, o Sr. Deputado Furtado Fernandes venha aqui atribuir o atraso da vinda do seu projecto de lei ao Plenário a um hipotético acordo secreto entre o meu partido e os partidos do Governo. Esta é a primeira questão.

Segunda questão: já foi aqui assinalado pelo meu camarada Carlos Brito o isolamento evidente em que o próprio Partido Social-Democrata se encontra

para tratar desta questão. Mas eu quero acrescentar mais isto: é que de alguma forma o Partido Social-Democrata está a tirar algum partido do seu eleitoralismo, da sua demagogia (*risos do PSD*), traizando, tal como trouxe, o seu projecto de lei, sabendo que ele está condicionado e está isolado.

**O Sr. Cacela Leitão (PSD):** — A asneira também!

**O Orador:** — Nesse aspecto, a discussão e a forma como ela se está aqui a travar vão ao encontro da tendência demagógica do Partido Social-Democrata para tratar problemas que são fundamentais para a classe trabalhadora e para a sua unidade de forma superficial e, devo dizê-lo, de forma muito condenável.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Não apoiado!

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — É um esclarecimento muito breve à Câmara.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes, nas suas respostas, foi, quanto a mim, ao fundo da questão num certo momento, quando disse claramente que era pela unidade sindical, mas justificando esta afirmação dizendo: «Preferentemente, só a unidade sindical pode garantir a defesa dos interesses dos trabalhadores.» Preferentemente! Ora bem, Sr. Deputado, aqui se separam as águas. Nós temos uma larga experiência da luta em defesa dos interesses dos trabalhadores e sabemos que não há outra saída senão a unidade e por isso é que tanta questão fazemos em garantir, por todos os meios que sejam constitucionais, a unidade dos sindicatos.

Outro esclarecimento que eu queria dar refere-se às supostas restrições gonçalvistas e ao paralelismo que o Sr. Deputado se permitiu estabelecer entre elas e as restrições do fascismo. A este respeito, quero lembrar-lhe os factos, Sr. Deputado: é que com aquilo a que o Sr. Deputado chama restrições do gonçalvismo o movimento sindical português desenvolveu-se de uma forma vertiginosa — há hoje cerca de 2 milhões de trabalhadores sindicalizados, cerca de 1 600 000 estão filiados numa só central sindical, têm todas as liberdades, actuam quando o entendem em defesa dos trabalhadores, discutem abertamente os seus problemas, votam por voto secreto. Enfim, as «restrições» do gonçalvismo estão à vista e eu só não percebo como é que é possível que o Sr. Deputado se permita comparar as restrições do fascismo — que não eram só restrições, era a pena de prisão maior de dois a oito anos para quem promovesse ou aderisse a uma greve — e as restrições que agora atribui ao gonçalvismo.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — É para dar esclarecimentos à Câmara ou para formular um protesto?

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — É para dar um breve esclarecimento à Câmara, designadamente ao Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes interroga-me sobre atitudes dos órgãos do seu partido e eu quero dizer-lhe que as atitudes que referi foram assumidas pelo presidente do seu partido enquanto presidente, portanto órgão do seu partido. Essas atitudes foram assumidas em documentos que se tornaram públicos e que nunca foram rectificados. Mas repare, Sr. Deputado, que para as forças políticas portuguesas, de algum tempo a esta parte, começou a tornar-se difícil saber exactamente quais são os órgãos que falam responsável e oficialmente em nome do PSD, tal tem sido a confusão no campo dos seus órgãos.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Mas são transparentes!

**O Orador:** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, esclareço que quando falo de isolamento do PSD não quero dizer, com certeza, isolamento em relação ao Governo, quero dizer isolamento em relação ao País, isolamento em relação ao povo.

#### Risos do PSD.

E naturalmente que esse isolamento decorre das posições desestabilizadoras e golpistas que têm sido veiculadas por elementos responsáveis e qualificados do seu partido.

Sr. Deputado, quanto às questões do PCP, melhor seria que pensasse nas questões do PSD, que, ao que parece e segundo se torna público pelos órgãos de comunicação social, não são fáceis nem estão à beira de solução.

Relativamente à questão do totalitarismo e à legitimidade de falar ou não falar destas coisas, repare que é o Sr. Deputado que põe em causa não apenas um Deputado, mas um partido que está representado nesta Câmara com quarenta Deputados, que representa uma larga área da opinião pública nacional.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Eu não pus em causa a legitimidade do seu partido.

**O Orador:** — Portanto, como vem depois dizer que as questões de legitimidade não se podem colocar e que não são dignas desta Assembleia? É o Sr. Deputado que as coloca. Logo, é o Sr. Deputado que comete um acto indigno para esta Assembleia. E, a respeito disto, queria dizer-lhe o seguinte: é que o Sr. Deputado nos seus esclarecimentos ajudou mesmo a esclarecer esta questão. Repare: o Sr. Deputado diz que nós defendemos a unicidade sindical. É verdade que defendemos a unicidade sindical. Batemo-nos por ela na Assembleia Constituinte, mas entretanto o nosso ponto de vista não prevaleceu. A Assembleia Constituinte derrotou por maioria a nos-

sa proposta nesse sentido. A Constituição da República não consagra a unicidade sindical. E nós entendemos por isso, na posição de respeito integral pela Constituição que assumimos, que não deveríamos insistir nessa questão, pelo que deixámos de defender a unicidade sindical. Compare esta posição com posições de elementos muito responsáveis do seu partido que, discordando da Constituição, propõem a sua revisão fora dos prazos, que, discordando de instituições para que não está prevista a possibilidade de antecipar a eleição, propõem essa eleição antecipada. Repare, Sr. Deputado: uma é uma atitude democrática de respeito pelo quadro constitucional em que nos inserimos, outra é uma atitude totalitária de desrespeito pelo mesmo quadro constitucional. Aí tem, Sr. Deputado, nas suas próprias palavras, o desmentido da sua acusação. Aí tem, Sr. Deputado, nas suas próprias palavras, como essa acusação cai sobre o seu próprio partido. Mas, não defendendo agora a unicidade sindical, o meu partido luta pela unicidade sindical e faz todos os esforços para que os trabalhadores compreendam que é do seu interesse que o movimento sindical seja um movimento unido, um só movimento. Pensamos que esta é a forma de contribuir não apenas para a defesa dos interesses dos trabalhadores, mas também para a defesa da democracia e para a defesa de Portugal.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para dar alguns esclarecimentos em relação às afirmações que foram proferidas pelos Srs. Deputados do Partido Comunista Português.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação às considerações do Sr. Deputado Severiano Falcão, eu presto um esclarecimento da melhor vontade. É evidente que o Partido Socialista foi dizendo várias vezes que ia apresentar um projecto de lei sobre a liberdade sindical, mas o que é facto é que foram formalmente marcados prazos e esses prazos não foram cumpridos. Naturalmente, o Partido Social-Democrata, porque considera, não apenas por palavras, mas também por actos, que é urgente uma lei da liberdade sindical, resolveu agendá-la, usando os seus direitos regimentais.

Quanto à questão do isolamento do Partido Social-Democrata, devo dizer que parece que hoje esta é a tecla do Partido Comunista Português. Certamente que os Srs. Deputados combinaram lá dentro bater nesta tecla — o isolamento. Pois eu presto, com todo o gosto, o esclarecimento que me parece evidente: não percebo como é que o Partido Social-Democrata, que é o segundo partido português, que, com o Partido Socialista, tem mais câmaras municipais, que é o partido que ganhou as últimas eleições para órgãos locais, que é o partido que tem representantes seus nos Governos das regiões autónomas, que é o partido que está ligado aos trabalhadores sociais-democratas que sustentam a segunda força sindical do País, que é o partido que tem a juventu-

de mais representativa deste país, é, como os Srs. Deputados dizem, um partido isolado.

*Aplausos do PSD e protestos do PCP.*

Quanto à circunstância, alegada pelo Sr. Deputado Severiano Falcão de estarmos a tirar partido desta discussão, ainda bem que o Sr. Deputado o reconhece. Efectivamente o Partido Social-Democrata, ao empenhar-se por actos na aprovação de uma lei sobre liberdade sindical, irá, de certeza, calar fundo no espírito dos trabalhadores portugueses, sejam eles sociais-democratas ou não.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Diria, em relação ao problema da unidade sindical, que foi suscitado pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que eu não comparei o caso da greve agora e antes do 25 de Abril. É evidente que a greve antes do 25 de Abril era considerada um crime e na situação democrática portuguesa é considerada um direito dos trabalhadores. É evidente que não há comparação possível entre estas duas situações. Falei apenas do problema da unicidade e disse que a restrição que era feita antes do 25 de Abril nesta sede foi a mesma que se tentou fazer, e que se fez, durante o tempo do gonçalvismo. Foi apenas isto, e mais nada, que eu disse.

Quanto ao problema de saber quem manda no PSD . . .

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — É apenas para uma questão muito simples: entende o Sr. Deputado que haveria mais um milímetro de liberdade sindical antes do 25 de Abril se houvesse pluralismo sindical, mantendo-se o *contrôle* e todo o regime opressivo que havia? Quer dizer, é aí que reside o núcleo essencial da liberdade sindical? Por outro lado, entende de que os sindicatos bancários não têm liberdade sindical, havendo no entanto um só sindicato para os bancários?

**O Orador:** — Sr. Deputado, é evidente que a liberdade de constituição de sindicatos faz parte do núcleo essencial da liberdade sindical. É também evidente que, se antes do 25 de Abril houvesse liberdade de constituição de sindicatos, mantendo-se todos os outros factores, não haveria liberdade sindical. Aliás, Sr. Deputado, eu disse na minha intervenção — e não comprehendo porque faz essa pergunta — que a liberdade sindical era solidária com as liberdades cívicas, com as liberdades democráticas. A Organização Internacional do Trabalho já o disse muito claramente.

Sr. Deputado, não é por acaso que durante o tempo do fascismo não há liberdade sindical e não existem liberdades democráticas. E também não é por acaso que no tempo do gonçalvismo estavam a tirar a Portugal a liberdade sindical e, ao mesmo tempo, as liberdades democráticas. Isto é a prova

provada de que estes factores se interligam estreitamente.

*Aplausos do PSD.*

**Vozes do PCP:** — É falso!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Carlos Brito parece que pretende fazer chicana quando pergunta quem é que manda no PSD — faz esta pergunta muitas vezes. Eu já o disse: mandam os órgãos democráticamente eleitos, porque o PSD é um partido democrático.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — Graças a Deus!

**O Orador:** — Não tenho mais esclarecimentos a prestar sobre isto e devo dizer que considero uma provocação baixa aquilo que efectivamente o Sr. Deputado está a fazer. Também devo dizer que estranho imenso que o Sr. Deputado e o seu partido apareçam tão zelosos em relação à Constituição da República, sendo certo que o Sr. Deputado e o seu partido chamaram a esta Assembleia o circo de S. Bento.

**Vozes do PCP:** — É falso!

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Isso é treta!

**O Orador:** — E devo dizer-lhe ainda o seguinte: não confunda o problema da legitimidade . . .

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — O Sr. Deputado sabe que o que acaba de dizer é completamente falso.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Os senhores eram contra a Constituinte. A hipocrisia tem limites.

*Troca de apartes entre as bancadas do PSD e do PCP.*

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Os Srs. Deputados sabem que não eram contra a Constituinte. São calúnias falsas. Acalmem-se, Srs. Deputados.

*Protestos do PSD.*

Sr. Deputado Furtado Fernandes, considere honestamente a questão que lhe coloquei: nós defendemos a unicidade sindical, francamente nos batemos por ela . . .

**O Orador:** — Desculpe, Sr. Deputado, ainda não terminei.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — . . . na acção geral do meu partido e na Assembleia Constituinte. A nossa posição não prevaleceu e nós, naturalmente, deixámos de insistir nesse ponto.

*Troca de apartes entre as bancadas do PCP e do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, faça o favor de continuar no uso da palavra para terminar o seu esclarecimento.

**O Orador:** — Eu acabo rapidamente, Sr. Presidente.

Tenho, naturalmente, todo o gosto em que o Sr. Deputado Carlos Brito me interrompa, mas o Sr. Deputado precipitou-se e eu ainda estava respondendo às questões que me formulou, e justamente uma delas era esse problema. Portanto, rapidamente e para terminar, vou-lhe responder.

É evidente, Sr. Deputado, que eu comprehendo perfeitamente que os senhores defendessem uma coisa na Assembleia Constituinte e, dado que ela não foi consagrada, apresentassem depois o manual sem sede do vosso projecto de lei sindical. Mas já há uma coisa que não comprehendo: a vossa posição em relação à ratificação da Convenção n.º 87 da OIT. Isso não posso, de forma nenhuma, compreender e explique-lhe porquê, Sr. Deputado: é evidente que um partido pode votar contra determinados dispositivos constitucionais e depois pode apresentar, enfim, ligeiras *nuances* para se adaptar à Constituição mas a doutrina que está consagrada na Convenção n.º 87 da OIT é completamente contrária à posição que os senhores defenderam, é mesmo contrária em relação aos 30 %. Eu disse isto na minha intervenção.

**O Sr. Jorge Leite (PCP)** — Disse, mas não é!

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — É, sim, senhor!

**O Orador:** — Citei vários informes e expliquei . . .

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado, o n.º 2 do artigo 3.º diz assim: «As autoridades públicas devem abster-se de qualquer intervenção susceptível de limitar esse direito ou de entravar o seu exercício legal.» O Sr. Deputado, que está tão virado para o momento da Constituição — sobre o qual, e como sabe, há dúvidas quanto ao limite, embora se admita, em geral, uma restrição —, como é que está a bater tanto na tecla dessa pretensa incoerência, quando o Sr. Deputado, no seu projecto de lei viola, frequentemente, esta norma da Convenção n.º 87 da OIT? Percorrendo várias disposições, podem-se numerar as ingerências que o seu projecto tem como violação desta norma da Convenção n.º 87.

**O Orador:** — Sr. Deputado, vou-lhe responder muito simplesmente — e lamento fazê-lo porque o disse na minha intervenção. Citei, concretamente, o informe n.º 65, caso 266.º, que diz o seguinte: «Uma situação em que se nega a um indivíduo toda a possibilidade de escolher entre distintas organizações, porque a legislação só permite a existência de uma única em cada ramo profissional em que o interessado exerce a actividade, é incompatível com os princípios incorporados na Convenção n.º 87.» Conjungando este informe com o informe n.º 65.º, é evidente que a disposição do projecto de lei do Partido

Comunista é contra a liberdade sindical tal como ela está consagrada na Convenção n.º 87.

Sabe muito bem o Sr. Deputado que, por exemplo, em França a taxa de sindicalização anda à volta de 30 %. É maior nalguns países, mas repare no seguinte: como é que, exigindo 30 % da categoria a abranger para formar um sindicato, é possível depois dar aos trabalhadores sindicalizados a possibilidade de formar outro? Pelo menos, é necessário 60 %, o que nem sempre se consegue atingir na maior parte dos países da Europa Ocidental. Do nosso ponto de vista e por estas razões, o Partido Comunista Português foi, efectivamente, contraditório quando defendeu a unicidade sindical, quando, por outro lado, defende a Constituição e quando, ao mesmo tempo, estipula a taxa de 30 % para a fixação e para a construção de um sindicato.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Pedro Roseta — não sei se para um protesto, se para um esclarecimento à Câmara. Mas, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado, queria fazer um apelo à Câmara no sentido de abreviarmos as intervenções, caso contrário não saímos daqui hoje. São quase 13 horas e houve apenas uma intervenção, sucedendo que grande parte do que se tem estado aqui a dizer não tem absolutamente nada a ver com a lei sindical em discussão. Portanto, faço um apelo à reflexão dos Srs. Deputados e peço ao Sr. Deputado Pedro Roseta que tenha isto em conta, para que, enfim, possamos realmente terminar os trabalhos a tempo.

*Aplausos do PS e do CDS.*

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, V. Ex.ª tem toda a razão, mas, evidentemente, apesar do brilantismo habitual com que o meu colega de bancada Furtado Fernandes já respondeu às questões postas, não posso deixar de me referir — porque é em resposta, não fomos nós que iniciámos esse tipo de acusações — àquilo que certos Deputados, aliás praticamente todos os que falaram da bancada do Partido Comunista, excepto um, disseram sobre o meu partido. E os Srs. Deputados já sabem que enquanto eu estiver aqui, enquanto o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata me manter a sua confiança para eu estar neste lugar, essas coisas não passam sem um protesto e sem uma resposta da minha parte. E, como diz o povo, já têm obrigação de saber que comigo não fazem farinha.

*Risos.*

Primeiro ponto, que é apenas uma questão prévia: como disse o Sr. Deputado Furtado Fernandes, o Partido Social-Democrata é um partido democrático. Os órgãos democraticamente eleitos do Partido Social-Democrata, colegiais ou não, nunca defendiram a revisão antecipada da Constituição. As palavras proferidas pelo nosso colega Deputado Sá Carneiro não foram proferidas enquanto presidente do partido, mas sim já depois de abandonar esse cargo e como simples militante. Não me venha o Sr. Deputado

Carlos Brito dizer que não sabe isso, pois ninguém acredita. Então o Partido Comunista, que tem a mania que sabe sempre tudo, não sabe essa coisa tão comezinha? Só não sabe quando não lhe convém! Aliás, devo dizer, a título de informação, que aquilo que o Deputado Sá Carneiro disse é que, se as condições de vida nacional se continuassem a agravar como se têm vindo a agravar nestes anos, ele não excluiria o referendo, como forma de consulta nacional e popular, sobre a necessidade de rever antecipadamente a Constituição que temos, portanto para salvaguarda da democracia, dentro do princípio do estado de necessidade, do *salus populi supremma lex est*. Isto é que é a verdade e não tem ignorar aquilo que é verdade.

Falou também o Sr. Deputado em posições desestabilizadoras e golpistas do nosso partido. Evidentemente que isso é a vossa opinião, é uma mera opinião subjectiva que nada tem de objectivo — já estou farto de dizer aqui. A nossa opinião é que as vossas é que o são e têm os Srs. Deputados que respeitar esta reciprocidade de opiniões. Aliás, já conhecemos a cantiga, foi assim que se restringiram os direitos fundamentais, o próprio direito de expressão de pensamento, dizendo: aquele é golpista, aquele é reaccionário. Foi assim que na Europa Oriental se conseguiu chegar ao partido único.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — É o que vocês querem!

**O Sr. Fernando Costa (PSD):** — É assim que falam os leninistas!

**O Orador:** — Quanto à marcação — não sei que Deputado se referiu a isso — pretensamente apressada esta matéria na ordem do dia, o Deputado Furtado Fernandes não respondeu, e eu queria dizer que mais um caso de duplicidade está perante os nossos olhos, mais um caso de dois pesos e duas medidas. Pois não foram os senhores que ontem, numa matéria igualmente importante, fizeram o mesmo? Então vocês podem marcar para a discussão de uma sessão as matérias que querem e, se nós as marcamos, vêm dizer que é apressada e que é uma matéria importante para ser debatida? Portanto esse argumento é perfeitamente nulo de valor e demonstra, mais uma vez, que os senhores continuam a utilizar dois pesos e duas medidas.

Terceira e última questão: diz um Sr. Deputado do PCP, com ar grandiloquente, que não temos passado, etc., etc. Ainda bem e felizmente que nem o Deputado Furtado Fernandes nem nenhum desta bancada tem o passado do Sr. Deputado Carlos Brito e de outros: nunca nenhum de nós praticou violações dos direitos humanos ou aplaudiu, como os Srs. Deputados do PCP, as suas mais grosseiras violações pelo mundo fora.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Eu podia perguntar qual foi o vosso passado. Não escamoteiem determinados factos. Qual foi o partido que em 1939 aprovou o pacto celebrado entre Hitler e Estaline para dividir a Polónia livre?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quem é que deixou as mãos livres a Hitler para fazer a guerra na frente ocidental? Qual foi o partido que durante anos e anos a fio louvou esse sinistro Estaline, assassino de muitas dezenas de milhões de homens? Quem é que aprovou o esmagamento da revolta de Budapeste em 1956? Quem é que exultou com a invasão da Checoslováquia em 1968? Dizem que lutaram pela liberdade, mas em 1975 ...

**O Sr. Presidente:** — O que é que isto tem a ver com o assunto em discussão? O que é que isto tem a ver com a lei sindical?

*Aplausos do PS.*

**O Orador:** — O Sr. Presidente devia perguntar isso ao Partido Comunista.

Houve um Sr. Deputado do PCP que disse que o Partido Social-Democrata defendia a voz do patrónato — desculpe mas não sei bem qual é a expressão. Quero, pois, para concluir, protestar também contra essa afirmação, porque, evidentemente, podíamos dizer que, na nossa opinião, o PCP representa os interesses da classe burocrática ou então, como dizia o grande dirigente socialista Léon Blum, o PCP não representa nada, porque não é nem de esquerda nem de direita, mas de leste.

*Aplausos do PSD.*

A esse Sr. Deputado torno a dizer que representamos um quarto do povo português, que nos elegeu, e não admitimos insultos. Querem ter o direito de insultar à vontade? Há pouco, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira — não sei se como certas virgens ofendidas — veio dizer-se muito ofendido por qualquer referência ao totalitarismo. Temos todo o direito de dizer que o leninismo é uma ideologia totalitária. Agora o que vocês não têm o direito de dizer é que nós representamos interesses de minorias.

Há aqui um Sr. Deputado do Partido Socialista que não está presente e que gosta muito de citar a Escritura. Pois eu também a cito: é que, efectivamente, é a vós que, com propriedade, quando fazem esta duplicidade de insultar, como agora se viu, e de dizer tudo o que vos vem à cabeça sobre este partido e de não tolerarem a mínima crítica, se aplica a palavra da Escritura: sois como sepulcros caídos de branco por fora, mas cheios de lodo e podridão por dentro.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pretende usar da palavra?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, era para um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado, mas peço-lhe que não demore muito tempo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não vou gastar mais de trinta segundos.

Sr. Deputado, não é só o senhor que conhece as Escrituras. O que o senhor acabou de fazer foi chamar-nos hipócritas, e isso não é digno desta Casa, não é tolerável. O Sr. Deputado faz o favor de não repetir a graça, porque ela cai sobre si — o Sr. Deputado deve abster-se de insultar aqui seja quem for.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Foi o que vocês fizeram agora!

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede a palavra?

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Sr. Presidente, desejava dar um esclarecimento que reputo importante.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados não ouviram o meu apelo? Bom, claro que não sou só eu que vou ficar aqui, os senhores também vão ficar.

Sr. Deputado, peço-lhe o favor de ser breve.

O Sr. Mário Pinto (PSD): — V. Ex.<sup>a</sup> não fez o apelo na devida altura, quando, por intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito, toda a questão se desviou do problema que nos ocupa e entrou numa manifesta chicana comíciera. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup>, neste momento, dar-me-á o direito de dar uma explicação, que aliás vai direita à questão que nos ocupa.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Esperava, efectivamente, que esta questão fosse discutida noutros termos e contava que — sem deixar de reconhecer o direito de cada partido a defender a sua posição — essa discussão usasse argumentos objectivos, serenos e adequados e não houvesse desvio como tem havido. Lamento, pois, que seja necessário dar a informação que vou dar.

O Sr. Deputado Jorge Leite, do Partido Comunista Português — porque é uma pessoa esclarecida nestas matérias —, sabe, e se não sabe é imperdoável, . . .

**Uma voz do PSD:** — Isso é que é verdade!

O Orador: — . . . que existe uma larga cópia de decisões do Comité da Liberdade Sindical do BIT referindo-se ao problema de qual é a unidade de exigência mínima para se poder constituir um sindicato, em defesa da Convenção n.º 87 da OIT. Mas, como o Sr. Deputado ou não sabe ou quer fazer que não sabe, sou forçado a esclarecer a Câmara, lendo duas decisões que constam de um *rapport* que foi publicado pelo BIT para, de uma maneira especial, celebrar a Convenção n.º 87 da OIT, decisões essas que são tão claras que não precisam de mais comentários. Posso oferecer ao Sr. Deputado Jorge Leite um exemplar.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Tenho mais do que um. Conheço todos esses *rapports*.

O Orador: — Então, se conhece, há-de explicar-me por que é que diz nesta Assembleia que não tem nada a ver com isto?

Diz a decisão n.º 41, que passo a ler: «O Comité da Liberdade Sindical recordou que a criação de um sindicato pode ser considerada prejudicada ou até tornada impossível quando a legislação fixa o número mínimo dos membros de um sindicato a um nível manifestamente demasiado elevado, o que é, por exemplo, o caso quando a legislação estipula que o sindicato deve ter, pelo menos, cinquenta membros fundadores.» Diz a decisão n.º 42: «O Comité da Liberdade Sindical considerou que o número mínimo de vinte membros fixado por uma legislação não parece exagerado nem, por consequência, constitui em si um obstáculo à constituição de um sindicato.»

Se o Sr. Deputado sabe isto, por que é que diz o que diz nesta Assembleia?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, dá-me licença que interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado, tenho muito gosto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que conheço o *rapport*, tanto na edição espanhola como na edição francesa. Pergunta-me o Sr. Deputado por que é que, se o conheço, como de facto conheço, eu digo aqui o que digo. Mas então sou eu agora que lhe pergunto: que é que o Sr. Deputado me ouviu dizer?

O Orador: — O Sr. Deputado defendeu . . .

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, o que eu lhe disse foi o seguinte: há um informe do Comité de Liberdade Sindical da OIT, nos termos do qual este Comité da Liberdade entende que os Governos podem restringir a possibilidade de pulverização sindical. Isso é o que eu lhe disse.

O Orador: — E eu desafio publicamente o Sr. Deputado a vir aqui apresentar esse informe. Aliás, mesmo que o BIT dissesse isso, tinha de o dizer no contexto destas decisões, isto é, que admitia que os Estados interviessem para limitar a pulverização sindical, mas manifestamente respeitando, no contexto e na interpretação razoável, estas decisões. Mas nem sequer diz isso. A única coisa que se diz é que é desejável que o pluralismo seja limitado, mas diz-se que o Estado não pode fazê-lo. Eu vou-lhe ler essa sentença. Quer ver?

O Sr. Presidente: — Oh, Sr. Deputado! . . .

O Orador: — Sr. Presidente, isto é extremamente importante, a ver se acabamos de uma vez para sempre com este tipo de chicana.

Esta é a decisão n.º 15 deste mesmo informe que o Sr. Deputado tão bem conhece e que diz o se-

guinte: «A vantagem de em geral se obter a unidade de facto não é suficiente para justificar uma intervenção directa ou indirecta do Estado, e nomeadamente a intervenção deste por via legislativa.» Limpe-se a este guardanapo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre.

**O Sr. Manuel Alegre (PS):** — Sr. Presidente, tomei a palavra para apoiar e corroborar o apelo que fez e que infelizmente não está a ser seguido. Nós não podemos estar de acordo com o estilo e com este tipo de linguagem que está aqui a ser utilizada.

*Aplausos do PS.*

Não podemos estar de acordo nem aceitar que partidos pretendam excomungar outros partidos. Os partidos que aqui estão representam parcelas do povo português, têm uma legitimidade democrática, devem como tal ser todos respeitados, devem respeitar-se uns aos outros e, sobretudo, respeitar esta Câmara.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede de novo a palavra?

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — É para um ligeiro protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Mas nunca mais saímos daqui. É que todos querem falar em último lugar.

Faça um protesto, se entender, mas rápido.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — O Sr. Deputado Mário Pinto exaltou-se e, pelos vistos, tem de se limpar ao guardanapo da exaltação. A exaltação não é, com certeza, a melhor conselheira do esclarecimento.

**O Sr. Mário Pinto:** — Dispenso os seus conselhos!

**O Orador:** — Também eu dispenso os conselhos dos seus guardanapos!

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Então fique com os seus!

**O Orador:** — Eu disse-lhe que há um informe do Comité de Liberdade Sindical, nesses termos que referi, que espero mostrar-lho ainda hoje.

E disse mais uma coisa: é que a Convenção n.º 87 proíbe as ingerências na vida interna dos sindicatos e o projecto do PSD comete várias ingerências.

Além do mais, é muito estranho que os senhores estejam a apelidar de contra a Convenção não apenas o PCP, mas também o PS, que já declarou ser favorável à existência de um limite mínimo, e o CDS que, no seu projecto, apresentou limites mínimos à constituição dos sindicatos. Portanto, os senhores é que são os livres, quer dizer, os liberais..

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto para uma intervenção.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A primeira reflexão que se pode fazer depois da leitura deste projecto de lei n.º 42/I é a seguinte: é uma repetição de Constituição nos seus aspectos fundamentais. É inevitável perguntar-se desde logo: vale a pena um projecto de lei sindical que se limite, no essencial, a repetir a Constituição?

Como disse nesta Câmara, no acto ratificador da Convenção n.º 87 da OIT, é a nossa Constituição que afinal ratifica a aludida convenção internacional. E, pois, inútil apresentar na Assembleia da República um projecto de lei sindical que se limite a repetir a Constituição, pois que o conteúdo útil de uma tal lei tem de ser o de explicitar e criar condições para aplicação dos princípios constitucionais.

Ou isto ou o simples reconhecimento legal da personalidade jurídica dos sindicatos.

Ora, se a nossa organização sindical fosse, depois do 25 de Abril, a continuadora da que existiu antes do 28 de Maio de 1926, ou outra, nova, democrática e representativa dos trabalhadores portugueses, a tal lei simples a estabelecer a forma de reconhecimento da personalidade jurídica dos sindicatos, seria porventura a mais adequada.

Mas, precisamente porque existiu o 28 de Maio e o Estatuto do Trabalho Nacional fascista e toda a organização corporativo-fascista e, por fim, uma Intersindical que não modificou essas estruturas nem os seus métodos, a lei sindical que é exigida e urgentemente reclamada pelos trabalhadores portugueses é uma lei que garanta a liberdade sindical, mas de acordo com os princípios da organização e gestão democráticos previstos e exigidos pelo n.º 3 do artigo 57.º da Constituição.

**Vozes do CDS e do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — E o projecto de lei sindical do PSD não corresponde a esta exigência constitucional.

Mas de outras graves mazelas enferma este projecto do PSD.

A repetição da Constituição, para além da sua inutilidade, leva à enumeração de evidências ou de lugares-comuns que, descontado o aspecto paternalista, conduzem o projecto PSD a conclusões contrárias ao próprio exercício do direito.

Veja-se, por exemplo, o artigo 11.º do projecto, no qual, a título de garantir o exercício do voto sindical nos locais de trabalho, se conclui, no n.º 5 do mesmo artigo, que a dispensa de prestação de trabalho não será concedida se acarretar prejuízo sério à normalidade da laboração da empresa ou do funcionamento do serviço.

Em certas empresas, com certos patrões, estamos mesmo a ver onde vai parar o voto no local de trabalho! E não nos digam que estamos a defender a anarquia ou o abuso dos direitos sindicais! O exercício de um direito pode por vezes lesar outro direito, mas não é com este pretexto que se pode inutilizar o exercício desse mesmo direito!

Menos ainda aceitamos que isto seja um aspecto de pormenor ou de especialidade. Trata-se de tornar coerente a garantia de um direito que pode ser ofendido com esse pequeno pormenor.

O mais grave, porém, do conteúdo deste projecto é a possibilidade concedida pelo artigo 8.º de constituição de associações sindicais.

Anote-se previamente que a lei sindical não pode, como já dissemos, desconhecer a situação actual da organização sindical no nosso país.

Desconhecer ou pretender desconhecer essa situação, em nome de princípios abstractos e preconizar uma solução liberal para a criação de sindicatos aqui e agora é um grave erro ou representa, afinal, a definição de uma orientação legal consciente e deliberada e que abre as portas ao enfraquecimento e à pulverização sindical, ou, o que é o mesmo, à aventura irresponsável dos oportunistas sindicais que se aproveitam das condições existentes para fins contrários aos interesses concretos e cruciais dos trabalhadores.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É evidente que essas aventuras não terão futuro e valem o que valem, isto é, positivamente nada.

É evidente ainda que os trabalhadores e as suas organizações sindicais representativas e de massas saberão eliminar essas aventuras.

Mas no momento que vivemos, em que algumas dessas experiências são tentadas e encontram, infelizmente, curso em certa imprensa e confundem alguns trabalhadores, perguntamos se a lei deve ficar indiferente a tais factos e lavar daí as mãos, ou se, pelo contrário, deverá estabelecer condições que evitem essa pulverização e garantam o cumprimento da Constituição, ou seja, que a liberdade sindical seja condição da garantia da construção da unidade dos trabalhadores para defesa dos seus direitos e interesses, como quer o n.º 1 do artigo 57.º da Constituição.

Nós, PS, estamos particularmente à vontade neste campo. Ao contrário do que afirmavam os sindicalistas socialistas em 1976, nós afirmamos hoje com eles que a unidade já não é possível. E dizemos claramente e dizem-no os nossos camaradas nas empresas, que a divisão e o fraccionamento da organização sindical é um facto, comprovado além de tudo pelo abandono dos sindicatos existentes que os trabalhadores levam a cabo sistematicamente; comprovado pelas taxas de participação de trabalhadores sindicalizados em algumas eleições recentes, lamentavelmente reduzidas, e sobretudo em sindicatos operários!

E a nós, que vemos esta realidade, é-nos lícito perguntar, em nome dos milhares e milhares de trabalhadores que votaram PS: a Assembleia da República, ao elaborar e votar uma lei sindical, pode alhear-se do problema de garantir a liberdade e a unidade sindical, em nome de falsos princípios de autonomia sindical que conduziriam à pulverização e ao enfraquecimento dos sindicatos se o projecto do PSD aqui fosse aprovado?

É precisamente em nome da autonomia sindical que estamos obrigados a garantir a democracia, a representatividade e a unidade do movimento sindical sem o que esta Assembleia se demitiria das suas responsabilidades constitucionais e permitiria que o fascismo tirasse a sua desforra sindical depois do 25 de Abril.

Para nós, a condição máxima da unidade é o direito de tendência, mas é também estabelecer limites à pulverização sindical que o PSD vem permitir amplamente no artigo 8.º do seu projecto.

E tudo isto, Srs. Deputados, porque existiram quarenta e oito anos de fascismo, porque durante ele não existiu um mínimo de organização sindical democrática, porque, afinal, não somos um outro qualquer país europeu e com experiência e tradição democrática no movimento sindical e é com estas condições que temos de legislar e não com outras.

Para lá disto, diga-se que consideramos positivos no projecto sindical do PSD artigos como o n.º 15 e o n.º 18, por exemplo, mas que estes não valem uma lei sindical nem podem fazer infletir o nosso voto num sentido favorável, até porque, com este projecto ou com outro, seriam necessariamente consagrados legalmente.

Julgamos, pois, que os trabalhadores portugueses terão direito a uma lei sindical que garanta as condições democráticas para o exercício da liberdade sindical de forma positiva e criadora e não através de um enunciado repetitivo dos princípios constitucionais, por um lado, e da ausência de condições concretas, por outro.

Repudiando ainda a permissividade legal da pulverização sindical, o PS está a prosseguir de forma coerente o mandato que os trabalhadores portugueses lhe conferiram.

Contra ventos e marés e, afinal, com ventos e marés mais fortes e favoráveis que já se descontinam no mundo do trabalho. Porque não desistimos de lutar, havemos de levar por diante, com os trabalhadores portugueses que acreditam e praticam a democracia laboral, um projecto sindical que garanta a liberdade e a democracia nos sindicatos, que crie as condições para o desenvolvimento de sindicatos fortes, reivindicativos, e que saibam, responsávelmente, criar à sua volta a unidade na acção dos trabalhadores de todas as tendências, independentes de tutelas religiosas, estatais e partidárias.

Para este projecto, a proposta do PSD não chega. O PS irá, pois, apresentar a sua para os objectivos e para criar as condições constitucionalmente definidas que permitam ao movimento sindical cumprir os seus objectivos democráticos e socialistas.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Domingos Abrantes (PCP):** — Sr. Deputado Marcelo Curto, apenas uma questão: o problema do abstencionismo nas eleições sindicais tem servido a várias forças para atacar o movimento sindical unitário e, inclusivamente, defender os projectos que levam, em linha recta, à divisão do movimento sindical.

É um facto que a participação nas eleições é bastante baixa em relação ao número de sindicalizados, mas eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se conhece a seguinte questão: em 1975 a taxa de participação foi da ordem dos 23%, em 1977 subiu 45% e nas eleições realizadas em 1978 cresceu, em relação às de 1975, 44%. Isto é, há um avanço real em relação ao número de participantes. Sendo as-

sim, eu pergunto se isto não é a demonstração de que há uma participação crescente dos trabalhadores na vida sindical, se isto não desmente a tese daqueles que afirmam que há uma desvinculação dos trabalhadores em relação à participação na organização sindical.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto para responder.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — O Sr. Deputado Domingos Abrantes cita números que não coincidem com os nossos e muito menos coincidem em sindicatos significativos, tal como, por exemplo, o Sindicato dos Metalúrgicos do Porto. Era mais precisamente a esse que eu me queria referir quando achava lamentável — e continuo a achar lamentável — que esse abstencionismo exista.

Mas não é só de abstencionismo que se trata, mas de desvinculação dos trabalhadores dos sindicatos, isto é, os trabalhadores deixarem de pagar quotas aos sindicatos. Isso verifica-se, e o Sr. Deputado Domingos Abrantes sabe-o muito bem, em muitos sindicatos e também com bastante incidência, segundo as nossas informações, por exemplo, no Sindicato dos Metalúrgicos de Lisboa. Este fenómeno é que é preocupante, mais ainda do que o abstencionismo no voto sindical — é o desinteresse, o abandono dos sindicatos, não pagando quotas ou desvinculando-se expressamente da associação sindical.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto para uma intervenção.

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em entrevista concedida a *O Jornal*, nos começos do ano passado, em vésperas do chamado «Congresso de Todos os Sindicatos Portugueses» (que o não foi), Emídio Santana, um velho sindicalista do grupo do jornal *A Batalha*, declarava: «Uma lei sindical, a existir, só teria um artigo: é garantido o direito de os trabalhadores se sindicalizarem.»

Aqui temos, Srs. Deputados, e por forma verdadeiramente lapidar, o clássico pensamento da mais genuína tradição sindicalista europeia. Desconfiado do legislador e, em geral, de poderes políticos, o movimento sindical europeu alimentou-se muito mais de experiências organizativas que foram verdadeiras experiências de livre associativismo do que «como mais recentemente veio por vezes a acontecer» de experiências de enquadramento organizativo, sempre instrumentalizadas por governos ou forças partidárias e ideológicas exteriores aos sindicatos.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — É por isso que a situação típica dos países de tradições democráticas é de ausência de legislação sindical ou de existência de escassas normas jurídicas de regulamentação sindical, enquanto, pelo contrário, foram os regimes políticos autoritários e ditatoriais, de direita e de esquerda, que legislaram abundante e pormenorizadamente sobre as associações sindicais. Compreende-se porquê: tratou-se nestes casos de integrar o sistema sindical, de o oficializar ou publicitar, de o associar ou mesmo o absorver na máquina da organização social e global.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Há, pois, assim, como duas diferentes tradições: a tradição de raiz democrática e associativista, da ausência ou escassez de legislação sindical, e a tradição dos movimentos sindicais de países de sindicalismo mais recente ou que têm ou tiveram regimes políticos ditatoriais, que se caracteriza por legislação abundante e pormenorizada. A tradição portuguesa, obviamente desde 1933, é deste segundo tipo.

Ora é sabido que os hábitos mentais e os processos de trabalho enraizados na *praxis* de um movimento sindical concreto não são facilmente erradicados ou convertidos, mesmo quando sobrevêm mutações políticas e sociais profundas. Várias vozes têm entre nós acusado a actual situação sindical portuguesa de preservar esquemas que vêm do sistema corporativo. É uma verdade que com toda a facilidade se comprova exuberantemente. Aliás, dizendo isto, não pretendo criticar especialmente os trabalhadores, porque por igual o mesmo se pode dizer dos empresários e do Ministério do Trabalho. O que se passa em Portugal, hoje, no campo sindical e das relações colectivas de trabalho, sem prejuízo de substanciais diferenças, tem muitas analogias, sobretudo orgânicas e processuais, com o que se passava antes do 25 de Abril; às vezes aparentemente mais do que com o que se passa em qualquer outro país europeu, ocidental ou de Leste.

Assim se comprehende, pois, a importância que entre nós se dá à lei sindical. O PSD não se pode alhear desta importância e a sua proposta de nova lei é sinal disso.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Logo após o 25 de Abril, no Ministério do Trabalho, então entregue à ocupação invasora crescente do PCP, se iniciou a preparação de uma nova lei sindical. Famoso projecto esse que veio a estar na origem da célebre polémica da unicidade sindical. Polémica que se acompanhou de grave crise política e partidária, com a oposição clara e frontal do então PPD e do PS aos designios unicitários do PCP. Oposição que significou a primeira grave divergência pública entre o PS e o PCP.

E havia razão para tanto, porque, além da questão de fundo que estava em causa, a operação da unicidade era a protecção jurídica monopolista da influência nas direcções sindicais e na Intersindical, que o PCP, em poucos meses desde Abril, tinha conseguido, aproveitando bem, assim, a atitude de oferta de programa comum que lhe fazia o PS durante esse período.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Com a nova lei unicitária visava-se, no essencial, preservar um sistema sindical monopolista, perspectivado na mira de um *contrôle*. Já não, obviamente, o *contrôle* do Ministério das Corporações, mas sim o novo *contrôle da noyautage* partidária do PCP. Por isso se conservava imaculadamente a concepção do sindicato monopolista, como

até, curiosamente, a própria conceituação e a terminologia da lei corporativa anterior.

Em poucos meses o PCP realizara uma das mais notáveis operações de domínio partidário, de que até hoje ainda desfruta, não só, aliás, pelo seu próprio mérito, que ninguém lhe pode negar, mas também, e em grande medida, pelo erro histórico dos socialistas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Águas passadas não movem moinhos. Mas o que é certo é que ainda tínhamos nos ouvidos o eco das declarações de Avelino Gonçalves e de representantes da Intersindical na OIT, em Agosto de 1974, a favor da Convenção n.º 87 daquela Organização, e já em 2 de Outubro seguinte o então PPD, em comunicado público, condenava a unicidade, distinguindo-a da unidade. E tinha razões para isso! Porque ali vinha já o projecto pecepista e intersindicalista, que num ápice se foi alimentando de um crescendo que se iniciou com a pretensão da unicidade da central sindical, continuando-se pela unicidade a todos os níveis da organização sindical, e tendo, inclusive, ensaiado a filiação sindical obrigatória, que teria sido aprovada em deliberação do plenário da Intersindical, segundo declarações de Álvaro Rana noticiadas na imprensa.

Nos últimos meses do ano de 1974 e nos primeiros de 1975 a questão chegou ao rubro. O PCP e a Inter mudaram de ideias e de linguagem. As referências honrosas à Convenção n.º 87 foram substituídas pela tese de que esta Convenção fora produto da guerra fria e do tripartidismo da OIT. A linguagem moderada e contentora do primeiro comunicado da Inter, após o 25 de Abril, substituía-se pela exasperada tese do sindicato de classe e da liberdade sindical colectiva. A liberdade sindical que o documento do MFA consagrara como liberdade de associação passou a ser considerada como uma concepção liberal burguesa.

Contando com os apoios conseguidos nos meios militares, o PCP montou o plebiscito aos sindicatos, que quase por toda a parte deliberaram como mais conveniente; e ultrapassou o Governo e os partidos do Governo obtendo o decreto do Conselho da Revolução.

Na história ficam, claros e honrados, os comunicados do PPD, a tempo e doutrinalmente impecáveis. Na história ficam a intervenção destacada de Salgado Zenha e a movimentação do PS. E na história fica também o papel ridículo de militares que não souberam medir onde terminava o gesto libertador e onde começavam as aventuras de pseudo-iluminados tiranetes que paternalmente passaram por cima do Governo e dos partidos para aprovarem dois decretos, cada qual o mais infeliz: . . .

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . um, o da unicidade sindical; outro, o da oficialização da central única (que não sei se se sentirá historicamente honrada por este nascimento jurídico tão marcial).

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Depois veio a Constituinte, que recusou a unicidade, de certo desgostando o PCP, o MDP e os iluminados e progressistas militares aprovadores daqueles decretos.

A lei unicitária foi já parcialmente revogada, aliás por forma ambígua ou infeliz, conforme queiramos aventurar-nos no domínio do julgamento das intenções.

Mas, amarrados que estamos ao carro de uma lei sindical desenvolvida, o PSD não tinha senão o dever de contribuir para a substituição da que nos resta e do que nos resta. E foi o que fez, sempre coerente defensor das suas concepções neste domínio.

A proposta do PSD, que hoje discutimos, visa sobretudo consagrar correctamente a concepção jurídico-constitucional da liberdade sindical. Sempre na disponibilidade, que é timbre da democraticidade de um partido social-democrata, de todos os aperfeiçoamentos e correcções que são de esperar de uma Assembleia como esta.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Há duas concepções fundamentais acerca da questão jurídica da liberdade sindical e da própria natureza desta. Uma é a que considera a liberdade sindical como expressão da liberdade fundamental do homem, de cada um e de todos os homens, portanto como uma liberdade individual. É a concepção democrática ocidental. É a concepção do artigo 23.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que diz, no seu n.º 4.º: «Toda a pessoa tem o direito de, com outros, fundar sindicatos e de filiar-se em sindicatos para a defesa dos seus interesses.» É a concepção consagrada nas Convenções n.ºs 87 e 98 da OIT, ambas ratificadas pelo nosso país, a n.º 87 com intervenção desta Assembleia, como todos nos recordamos.

De acordo com estas concepções (aliás constantes de outros documentos internacionais, como a Convenção para a Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, o Pacto International sobre os Direitos Económicos e Culturais e a Carta Social Europeia), a liberdade sindical situa-se no âmbito da autonomia privada das pessoas e é um instrumento da defesa dos seus interesses tais como eles são sentidos ou configurados através da mesma autonomia privada pessoal.

É esta concepção também defendida pela doutrina social da Igreja, e entre nós clarissimamente exposta em documento episcopal português de 22 de Abril de 1977: «A liberdade sindical [ . . . ] é um direito inalienável dos trabalhadores, de todos e de cada um, sem quaisquer distinções ou discriminações. Pertence à esfera dos direitos fundamentais da pessoa. Por conseguinte, ao ser disciplinado pelas leis e efectivado no seio de movimentos ou organizações, nunca o deverá ser de maneira que o gozo e exercício dele sejam por qualquer forma alienados. Isto é: que, em vez de se referirem à pessoa e à sua autonomia, se refiram a interesses ou concepções transpersonalistas ou colectivistas.»

A segunda concepção é de teor colectivista: a liberdade sindical pertence não às pessoas, mas a uma realidade diferente de natureza colectiva: à categoria profissional ou à categoria formada por trabalhadores de várias profissões, mas ligados a uma mesma actividade económica ou empresarial. Aqui, o sindi-

cato não exprime essencialmente uma associação de pessoas no exercício do seu direito de autonomia individual, mas antes aparece como a expressão orgânica institucional de um corpo colectivo. Por isso esta concepção é uma concepção corporativa. Os indivíduos, membros da categoria, exercitam o direito de formalização jurídico-constitucional da categoria profissional no sindicato.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Este exprime a autonomia da categoria, e não a autonomia dos indivíduos. Exprime os interesses da categoria, e não os dos seus membros individualmente considerados.

Ora, a concepção que foi recentemente desenvolvida por alguns eminentes juristas comunistas foi esta mesma; apenas com a introdução da palavra «classe» para designar o titular da liberdade sindical. Esta seria uma liberdade colectiva, uma liberdade de classe. Digo que se trata de uma preservação de concepção corporativa porque, apesar da introdução da palavra «classe», não se alterou a concepção de que o direito da liberdade sindical é das categorias, de cada uma das categorias, e não da classe toda inteira.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se a substituição da classe aos corpos tivesse consequências, então só haveria um único sindicato: uma só classe, um só sindicato.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Talvez que o estudo do anterior sistema corporativo, porque de corporativismo de Estado se tratava, tenha influenciado estes teóricos comunistas. De qualquer modo, a concepção institucional mantém-se. Os sindicatos representam interesses de classe e não são associações representativas de interesses de indivíduos. Porque são a expressão organizativa da unidade da classe (ou categoria), não pode haver mais do que um sindicato para cada categoria. Os interesses são interesses objectivos de classe e não são interesses subjectivos. As divergências entre trabalhadores, ideológicas, políticas, religiosas, nada têm a ver com o seu interesse de classe, porque este é objectivo e só pode ter um sentido. Como não há modo de definir este interesse através de nenhum organismo físico-psíquico colectivo, não há mais remédio do que recorrer aos processos de decisão à base dos membros da classe, dos indivíduos. Mas lá está a vanguarda esclarecida para os ajudar a perceber qual é o interesse de classe e onde é que eles caem no subjectivismo — tal como no corporativismo de Estado fazia o *contrôle* de mérito da Administração, velando pela correcta expressão do interesse corporativo no seio do interesse geral.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nesta concepção colectivista, a liberdade dos indivíduos é a sua adequação ao interesse colectivo. Escreveu-se professoralmente no *Boletim Informativo do MFA*, de 28 de Janeiro de 1975, em referência à questão da nova lei sindical: «Efectiva-

mente, a liberdade para qualquer cidadão, e ainda mais para uma classe, é a possibilidade de agir de modo mais conveniente aos seus interesses, e não a possibilidade abstracta de fazer tudo o que possa passar pela cabeça de outros cidadãos ou classes.»

Em resposta ao célebre artigo do Dr. Salgado Zenha publicado no *Diário de Notícias*, de 7 de Janeiro de 1975, em que defendeu intrepidamente, e bem, a liberdade sindical como a liberdade fundamental individual dos trabalhadores, o Dr. Joaquim Gomes Canotilho deu a resposta oficiosa do PCP, defendendo a concepção corporativista da unicidade. Escreveu este jurisconsulto um artigo no *Diário de Lisboa*, de 16 de Janeiro de 1975, onde diz, a certo ponto: «A lei sindical fascista nunca foi considerada atentatória da liberdade sindical por consagrar a unicidade sindical [...]». É óbvio que o Dr. Canotilho é um jovem e não tem conhecimento do que se passou ao longo de muitas décadas.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Tem, tem!

**O Orador:** — Mais adiante diz: «Importa não sobrevalorizar a importância da Convenção n.º 87 da OIT. Celebrada em 1947, quando a OIT era esmagadoramente dominada por países capitalistas desenvolvidos e no período da guerra fria, ela traduziu a concepção dos Governos do patronato desses países, já que os trabalhadores têm na OIT apenas um terço dos membros da assembleia.» Em comentário direi que o Dr. Canotilho desconhece a história da Convenção n.º 87, a história da posição dos trabalhadores dos vários países na altura em que foi celebrada e até ao presente e desconhece a posição dos países de Leste que ratificaram e são fiéis a essa ratificação.

Mas onde a tese pecepista do Dr. Canotilho aparece mais clara é no seguinte passo: «Os sindicatos não estão para os trabalhadores como os partidos estão para a sociedade em geral; de facto, os sindicatos estão para os trabalhadores como o Governo está para a sociedade em geral. Por isso, tal como se não admite que um partido minoritário vá formar um governo paralelo, também não se deve admitir que uma tendência de trabalhadores vá formar um sindicato paralelo.»

**Uma voz do PCP:** — Não é paralelo, é amarelo!

**O Orador:** — Mais correcto do que um paralelismo entre pluralismo partidário e pluralismo sindical é o paralelismo entre governo único e sindicato único.

Suponho que são desnecessários quaisquer comentários a esta concepção publicista e colectivista dos sindicatos. Concepção partilhada coerentemente pela Intersindical, que já em Novembro de 1974 aprovou a base que cito: «O direito ao sindicato é um direito de raiz colectiva, um direito de classe. Um direito de que a classe deve dispor no seu conjunto.»

**Uma voz do PCP:** — Ponto final, parágrafo!

**O Orador:** — Sr. Deputado, não lhe admito irreverências descabidas nesta Assembleia.

Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para a brincadeira de mau gosto do Sr. Deputado. Não

há pontos finais, nem parágrafos. O Sr. Deputado não virgula o meu discurso, não lho admito.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, peço-lhes que prestem atenção à intervenção do Sr. Deputado.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — É professor e é um homem honesto!

**Uma voz do PCP:** — Que mau feitio!

**O Sr. Presidente:** — Faça o favor de continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — À falta de argumentos históricos, os Srs. Deputados do PCP armam em chocarreiros. É lamentável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Obviamente que a primeira concepção fundamenta sindicatos privados independentes. E a segunda fundamenta sindicatos funcionalizados ao interesse colectivo objectivo e portanto a sindicatos dependentes de autoridade de *contrôle* dessa objectividade: ou o Estado ou o partido vanguarda. A concepção leninista da liberdade sindical é coerente com a tese do sindicato como correia de transmissão. E, dada a consagração constitucional da independência dos sindicatos no nosso país, era interessante saber se, pelo menos neste ponto, o Partido Comunista Português revê ou nega o leninismo, visto que se proclama publicamente como marxista-leninista e ao mesmo tempo como defensor integerrimo da nova Constituição.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Não se meta nisso, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Obviamente que só a primeira concepção (e não a do PCP, nem a da Intersindical) é compatível com a Constituição e com a Convenção n.º 87 da OIT, que é direito interno português depois da ratificação. Como se pode comprovar facilmente pela consulta dos sucessivos relatórios da Comissão de Peritos do BIT para a aplicação das convenções e recomendações, em que, aliás, sempre a União Soviética e outros países do Leste são incomodados com questões do monopólio sindical e da dependência partidária dos sindicatos. O Sr. Deputado Jorge Leite também deve ler esses *rapports*.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Não se meta nisso, Sr. Deputado!

**O Orador:** — E como se pode comprovar também com a jurisprudência do Comité da Liberdade Sindical nas suas várias decisões.

É necessário dizer claramente que a OIT não defende o pluralismo sindical, visto que o pluralismo é uma situação de facto que, como tal, não tem de ser objecto de defesa da OIT. Mas a OIT afirma claramente, repetidas vezes, que não há liberdade sindical se o pluralismo não for juridicamente lícito, isto é, se os trabalhadores, querendo-o, não puderem criar sindicatos da sua escolha.

É necessário dizer claramente também que só a primeira concepção democrática (não colectivista mas personalista) é respeitadora da nossa Constituição.

**O Sr. Pedro Roseta:** — Muito bem!

**O Orador:** — Do artigo 57.º, especialmente a alínea b) do n.º 2, interpretado correctamente por si mesmo e ainda com apoio no artigo 16.º, que manda interpretar os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Sem hesitações, como sempre fez, o PSD optou na sua proposta pela liberdade sindical democrática e personalista na confluência da cultura da raiz greco-romana, judío-cristã e jusnaturalista racionalista europeia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Uma voz de PCP:** — É só erudição!

**O Orador:** — Sem complexos colectivistas, por muito embrulhados que estejam com palavras progressistas.

Como partido social-democrata fiel ao progresso da justiça social e das liberdades, da solidariedade, da igualdade e da paz, queremos que os trabalhadores portugueses sejam livres para, em liberdade, se associarem e em liberdade contribuírem para esse progresso. Pelo seu pé e livres, como homens que são.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sendo esta a opção essencial, o projecto está aberto para na especialidade poder receber todas as melhorias e desenvolvimento, por isso não quero duvidar de que tem, na generalidade, o voto favorável dos partidos democráticos desta Câmara. Ou ficamos no isolamento de que o PCP tanto tem falado e que parece tanto desejar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chegou-nos até à Mesa um pedido para que a discussão e votação do projecto de lei em causa se fizesse até às 14 horas. Límito-me a transmitir o apelo, pois é evidente que isso não depende de mim, mas sim da Câmara.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, também para uma intervenção.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria começar por fazer um esclarecimento. De facto, quando se discutiu o problema da ratificação da Convenção n.º 87 da OIT, eu mesmo referi que um dos informes do Comité da Liberdade Sindical, para o caso o n.º 393, esse mesmo Comité entendia que não via com bons olhos as restrições que pudesssem ser postas à pulverização sindical, embora acrescentasse desde logo que o Comité da Liberdade revelava a sua preferência pela admissibilidade legal do pluralismo de associações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A importância do movimento sindical no combate diário das classes trabalhadoras por melhores condições de vida e de trabalho, na defesa e aprofundamento das conquistas de Abril, na construção do projecto constitucional, é um facto que não é conhecido apenas dos trabalhadores. A importância de um movimento sindical forte, coeso e firme na prossecução dos referidos objectivos é um facto igualmente conhecido do patronato e das forças sociais e partidárias politicamente veiculadoras dos seus interesses. Daí que nem aquele nem estas queiram o movimento sindical forte, coeso e firme, ou melhor, daí que o patronato e as forças sociais e políticas que tendem a ser a sua expressão usem todos os meios para dividir, enfraquecer, controlar e reduzir a influência das organizações dos trabalhadores.

O projecto de lei n.º 42/I, do PSD/PPD, é um dos reflexos, na instância político-legislativa, desse tipo de preocupações dos grandes patrões do capital na defesa dos seus interesses, isto é, na defesa da manutenção dos privilégios que o sistema sempre quis tão agarrados à propriedade privada dos meios de produção como a unha agarrada à carne.

Vejamos como se enquadra este projecto na linha de preocupações acabadas de referir.

O projecto de lei n.º 42/I, do PPD/PSD, é extremamente liberal no que respeita à criação de associações sindicais e é-o em tal grau que vinte ou trinta trabalhadores, para não dizer menos, porque, em boa verdade, bastariam cinco, poderiam criar um sindicato e nem mesmo ficariam impedidos de criar uma central sindical. Este projecto não põe nenhum limite mínimo, não estabelece, por mais leve que seja, qualquer obstáculo à pulverização sindical. O PPD/PSD, que se mostra tão preocupado e ingerente, para não dizer gerente, no que toca aos aspectos da vida interna destas organizações dos trabalhadores, é de uma «cândida» complacência quanto ao momento da sua constituição.

Ainda se poderia pensar que sempre se retirariam algumas restrições do artigo 8.º do projecto de lei, na medida em que exige a realização de uma assembleia para decidir da criação de uma associação sindical. Pura ilusão de quem ler apressadamente o projecto de lei.

De facto, o PSD, ao mesmo tempo que exige para a realização de assembleias gerais de associações já constituídas a sua convocação com a antecedência mínima de quinze dias e publicação da respectiva convocatória em, pelo menos, dois jornais diários de grande circulação, cala-se significativamente, comprometedoramente, quanto às assembleias constituintes de associações sindicais. Assim, nos termos do projecto, cinco pessoas (para usar a expressão do PSD) podem decidir, à mesa de um café ou no conforto da sala da administração da empresa, criar um sindicato. E tudo seria regular segundo o PSD...

Aliás, o projecto de lei n.º 42/I é de tal modo aberto à pulverização que admite, ao arrepio da tradição do movimento sindical português, a filiação directa do trabalhador em uniões, federações ou central sindical.

O PPD/PSD ficaria assim com a porta aberta, e abri-la-ia a qualquer minoria para criar uma central sindical com um sindicato de uma centena ou duas de trabalhadores.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — E vocês têm medo disso!

O Orador: — Não temos, não! Estou apenas a dizer que abria a porta. Nem sequer estou a dizer que o PPD entrava por essa porta!

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Entravam vocês.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Deputado Jorge Leite.

O Orador: — Mas o projecto de lei n.º 42/I não responde apenas a esta preocupação patronal. Vai mais longe. Admitindo, por certo, que os reflexos da pulverização possam ser ridículos por diminutos, o PPD/PSD procura, através da lei, imiscuir-se na vida interna das associações sindicais e abrir, por essa via, a porta ao *contrôle* patronal e partidário das organizações dos trabalhadores.

O projecto do PPD, tão liberal e complacente com a divisão dos trabalhadores, é reveladoramente, e coerentemente, intervencionista no que toca à organização e funcionamento das organizações sindicais.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É falso!

O Orador: — E digo coerentemente porque ambas as referidas medidas de política legislativa obedecem, no fundo, ao mesmo objectivo e, portanto, à mesma lógica, ou seja, ambas pretendem enfraquecer o movimento sindical.

O Sr. António Lacerda (PSD): — É mentira!

De facto, em matéria de ingerência na vida interna dos sindicatos, em matéria de violação do princípio constitucional de auto-organização, o projecto do PSD é exemplar, ou seja, exemplarmente negativo.

O PSD não quer que os trabalhadores estruturem as suas organizações e lhes imprimam a vida que entendam melhor corresponder à defesa dos seus interesses. Ao contrário, o PSD quer que os trabalhadores queiram como ele dita, ou seja, o PPD é que sabe o que os trabalhadores devem querer, mesmo que os trabalhadores não queiram o que quer o PPD. E esta obsessão vai tão longe que chega a pormenores como este: «As assembleias gerais — têm-se o n.º 2 do artigo 14.º — não podem prolongar-se para além das 24 horas, salvo se, ocorrendo motivos justificativos, assim o deliberar a maioria dos associados presentes — e repare-se neste delicioso pormenor — até ao fim da primeira hora após o início da sessão». A partir dai não haveria vontade que valesse contra a vontade do PPD!

Assim, se um sindicato inicia uma assembleia geral às 20 horas ou decide até às 21 prolongar a sessão ou já a não poderá prolongar, ou seja, ou decide de quando, porventura, ainda não tem dados para saber da necessidade do seu prolongamento ou quando os tem já é demasiado tarde!

Outro pormenor: os delegados sindicais «devem traduzir fielmente junto das direcções sindicais todas

(sublinho, todas) as opiniões dos trabalhadores» (n.º 5 do artigo 16.º).

Bom, se isto não é ingerência, então acredito que naquele primeiro caso o PSD esteja tão somente a zelar paternalisticamente pelo direito ao repouso dos trabalhadores e neste segundo a promover a venda de discos gravados!!!

Mas se estes dois casos são significativos do pouco ou nenhum valor que para o PPD têm os princípios da independência e da autonomia sindical, tão pomposamente afirmados nos artigos 5.º e 6.º, não são, por certo, graves, ou não são os mais graves. De facto, este projecto, em matéria de violação do direito à auto-organização dos trabalhadores, não se queda por pormenores da natureza dos referidos. Vai mais longe. Assim, por exemplo, o PPD não consente que um delegado sindical seja membro de uma comissão de trabalhadores.

**Porquê, Srs. Deputados?** Por que é que não hão-de admitir, como quer a Constituição, que sejam os trabalhadores a decidir? E por que é que terá de haver obrigatoriamente assembleias de voto nas empresas com, pelo menos, vinte e cinco trabalhadores sindicalizados? Já agora, porque não quinze? E porque não trinta? E porque é que as assembleias gerais têm de ser convocadas com, pelo menos, quinze dias de antecedência e não com dez ou com vinte?

E por que não hão-de ser os trabalhadores a decidir isso mesmo? Mais: diz o PPD que os trabalhadores têm direito à formação sindical e que este direito será regulado por lei, estabelecendo-se critérios objectivos para a sua concessão. Será que o PPD pretende propor a criação de uma escola pública de formação sindical ou a atribuição de bolsas de estudo para formação sindical em escolas estrangeiras?

O projecto de lei n.º 42/I não responde, pois, apenas à preocupação natural de dividir os trabalhadores; responde também à preocupação de controlar as associações sindicais. Este é o começo... O que viria depois poderia ser bem mais grave.

Por último, o projecto de lei do PPD/PSD procura responder, embora aqui timidamente, à reivindicação patronal de restringir as garantias conquistadas pelo movimento sindical, nomeadamente no que se refere ao direito de acção sindical na empresa e ao crédito de dias ou de horas de dirigentes e delegados sindicais. Só que neste domínio resolveu adiar a parte substancial da questão, remetendo para lei futura a regulamentação desses direitos. Para não ser tudo de uma só vez, o projecto de restrição destes direitos ficará a aguardar melhor ocasião.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei n.º 42/I do PPD/PSD foi rejeitado pela esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses que sobre ele se pronunciaram e que viram nele, justamente, mais um atentado a um dos seus direitos fundamentais.

O Grupo Parlamentar do PCP votará contra este projecto de lei porque viola o princípio da auto-organização dos trabalhadores, viola a Constituição da República e constitui, ele mesmo, uma ingerência no movimento sindical, desrespeitando a sua autonomia e independência, é antioperário.

**O Sr. António Lacerda (PSD):** — É mentira!

**O Orador:** — Este projecto procura dividir, enfraquecer, controlar e reduzir a influência do movimento sindical, quer dizer, este projecto é a repetição de uma tática velha para um objectivo velho.

Quando as forças apoiadas pelo grande patronato não conseguem impedir a consagração e consolidação de uma conquista do movimento operário procuram recuperá-la ou reduzir o seu alcance. Este projecto é apenas uma destas tentativas.

Historicamente, o movimento sindical foi uma das primeiras expressões organizadas dos trabalhadores na luta contra o poder monocrático do capital. O patronato e a classe política que o representava tinham razão — na sua óptica, já se vê — quando desde o início do século passado se opuseram tenaz e repressivamente a esta forma de organização das classes trabalhadoras. Eles sabiam que nascia aí uma organização portadora de interesses antagónicos dos seus. Quando não puderam impedir o seu reconhecimento, procuraram reduzir-lhe o alcance, dividir os trabalhadores e limitar as suas condições de luta!

O PPD repete hoje aqui esta velha tática do capital. Existindo em Portugal um movimento sindical unitário forte, coeso e firme na defesa dos seus direitos e na construção do projecto socialista da Constituição, o PPD/PSD propõe a criação de um instrumento jurídico que representa um retrocesso em relação ao existente e, através dele, a criação das condições para o pulverizar e enfraquecer.

O Grupo Parlamentar do PCP está seguro de que a maioria dos trabalhadores portugueses, e nomeadamente as suas organizações sindicais, continuarão a dar, como têm vindo a dar, a resposta adequada a tais projectos, isto é, rejeitá-los-ão, por contrários aos seus direitos e interesses.

#### *Apalusos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas um breve pedido de esclarecimento.

Quanto às várias questões que o Sr. Deputado Jorge Leite colocou, é evidente que, tanto na intervenção do Sr. Deputado Mário Pinto como na minha, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata deu respostas às questões formuladas.

Contudo, uma nova questão é equacionada pelo Sr. Deputado Jorge Leite. Diz o Sr. Deputado que, embora timidamente, o projecto de lei do Partido Social-Democrata recolhe as pretensões das entidades patronais em relação à actividade sindical nos locais de trabalho. Pergunto ao Sr. Deputado se ignora concretamente o que se dispõe no artigo 25.º deste projecto de lei, em que se diz que, embora transitariamente, ficarão em vigor as disposições da legislação vigente sobre a actividade sindical nos locais de trabalho. Como sabe o Sr. Deputado, a legislação vigente nesta matéria é o Decreto-Lei n.º 215-B/75, decreto-lei esse que o PCP tanto enalteceu. Pergunto ainda se o Sr. Deputado considera essas disposições favoráveis às pretensões das entidades patronais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Jorge Leite, se assim o desejar.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, por eu as não considerar como favoráveis é que acho estranho que o PPD remeta para lei especial uma coisa dessas, mas, ao mesmo tempo, restringindo de algum modo esses direitos que aí estão consagrados. Dou-lhe só um exemplo: o crédito de horas dos delegados sindicais varia conforme eles fazem parte de comissões intersindicais ou não. Como o seu projecto de lei não prevê isso, logicamente que o patronato interpretará isso uniformizando o crédito de horas dos delegados sindicais.

Mas há uma coisa que não comprehendo: se o PSD concorda com o que está nesse Decreto-Lei n.º 215-B/75, por que não o repetiram aqui? Se pensam melhorá-lo, por que é que não o repetiram aqui? Por que é que não repetiram essas melhorias aqui? Não será legítimo concluir, Sr. Deputado, que, por isso representar uma reivindicação patronal, o PPD/PSD resolveu adiar a questão?

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Queria dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — É evidente que a lei sobre associações sindicais é uma lei, em nossa opinião, que se deve mover numa certa generalidade. Não sendo uma lei de bases, no entanto move-se numa certa generalidade.

Quanto ao que se preceitua no Decreto-Lei n.º 215-B/75, entendemos que é susceptível de melhorias. Entendemos, contudo, que pode perfeitamente vigorar transitoriamente. Há aqui um problema de metodologia legislativa, que foi por nós utilizada, sem que isso signifique um juízo contrário ao fundamental das disposições do Decreto-Lei n.º 215-B/75, que não achamos gravosas. O que achamos gravoso é o princípio da unicidade sindical, como já explicámos, penso que suficientemente, nas intervenções que tivemos ocasião de produzir.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Korrodi.

**O Sr. João Korrodi (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entrarei na praxe que seguem os que, como eu, falam pela primeira vez nesta Câmara, saudando V. Ex.ª, Sr. Presidente, e os meus colegas Deputados de todas as bancadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É hoje submetido à aprovação desta Assembleia, onde tantos tanto se afirmam defensores dos trabalhadores e entre os quais muitos há que mais têm feito pela sua ruína do que pela sua promoção, o projecto de lei n.º 42/I, sobre as associações sindicais, de que o PSD é autor.

«Os trabalhadores, os sindicatos e, em geral, as várias associações laborais têm sido a causa da destruição das empresas, o motivo da ruína do País! ... Os patrões reaccionários e fascistas, monopolistas e latifundiários, são os culpados do boicote à economia! ...»

Assim acusam os que pretendem fazer esquecer que um país não é só trabalhadores, nem apenas empresários. Assim fazem os que estimulam a perpétua rivalidade, os que mais defendem interesses de grupos do que razões nacionais. Assim reagem os que não querem reconhecer que um país, um povo, uma nação, são o somatório de todos os seus nacionais, qualquer que seja a sua origem, seja qual for a sua situação. Finalmente, assim procedem os que pretendem servir-se de uma classe, de um grupo, como se o esforço necessário para reconstruir um país pudesse ser tarefa de um governo divorciado do seu povo.

É o facciosismo de que o País está farto! É a partidarite de que o povo se queixa! É a falta de coragem de que enfermam os que receiam o contágio do capital e os que temem a contaminação proletária.

É que a culpa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ou é tanto de investidores como de trabalhadores, ou não é de uns nem de outros, mas sim dos que por trás deles se escondem e vergonhosamente os manobram.

Saídos de um regime como o que findou em Abril de 1974 e do qual muitos capitalistas instrumentalizados foram culpados, entrámos noutro, em que muitas das culpas cabem a manipuladores dos que trabalham. Sucedeu-se ao primeiro um outro com matizes várias, diversas, resultando mais do que nunca imperioso regulamentar, legislando, os direitos e deveres — que também os tem de haver — dos trabalhadores e das associações promotoras da defesa dos seus legítimos interesses.

Passada que vai estando a época da completa instrumentalização gonçalvista, golpista, lacaia de interesses nada dignificantes, durante a qual a lei foi, primeiro a do mais forte, depois a mais forte, entrando na fase constitucional, tendo embora, e surgiendo ainda, os dispositivos legais reguladores da vida laboral a sua face totalitária e, em termos democráticos, marginal.

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — Que horror!

**O Orador:** — Olhe que foi, Sr.ª Deputada, foi mesmo!

**Uma voz do PCP:** — E vocês são fascistas!

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Não nos chamem fascistas, porque senão tenho de lhes chamar sociais-fascistas e vendidos, Srs. Deputados.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Isso não é de homens, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Korrodi, queira continuar.

**O Orador:** — Na existência cada vez mais conturbada dos nossos tempos, curiosa é a vida das gen-

tes! . . . Enquanto nos países de regime democrático se luta para que os trabalhadores vejam alargados e garantidos os seus direitos, nos países de regimes ditos de democracia popular, como o que atravessámos, tudo se faz para lhos cortar.

**O Sr. Francisco Miguel (PCP):** — Como é que sabe isso?

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É neste contexto que surge o projecto de lei n.º 42/I. Por isso ele tem o mérito inquestionável de ser a primeira iniciativa legislativa democrática em matéria de associações sindicais. O mérito de ser a primeira tentativa legal nesse domínio, posta nas mãos dos representantes do povo. Quem isto negar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, poderá ser «democrata popular», mas não é, seguramente, popular nem democrata.

O projecto de lei sobre as associações sindicais surge à apreciação deste Parlamento mais de um ano passado sobre a sua apresentação. Várias razões terão levado a que assim fosse. Discuti-las, agora e aqui, é estéril, porque irreversível é o facto. É hoje o debate no Plenário, e não há um ano! Numa vivência galopante como tem sido a nossa, o que poderia estar menos mau há quinze meses estará hoje desactualizado; a antiguidade da sua elaboração, as alterações sofridas no País no domínio laboral, aumentam a sua imprecisão, o seu espírito lacunar, o seu afastamento da realidade vivida.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Dirigido embora para uma nova visão do mundo sindical, o projecto do PSD continua a enfermar da generalidade que o fere desde a primeira hora: é pouco preciso na regulamentação dos direitos e deveres dos dirigentes sindicais e dos delegados sindicais, é excessivamente vago e lacunar em questões de importante pormenor como as referentes ao regime de faltas e ao crédito de horas, é demasiado remissivo para legislação futura. É quase caso para perguntar: pretende o PSD que haja lei para as associações sindicais, uma outra para os dirigentes, mais uma para os delegados e algumas ainda para fins diversos?

O projecto não delimita nem define as espécies possíveis de associações sindicais.

Se, em certos casos, segue o disposto nas convenções da OIT, já ratificadas em Portugal, outros esquece essa informação.

Parece importante referir a previsão que se faz no sentido de o registo das associações dever ser feito no Ministério do Trabalho. A quererem-se livres e independentes as associações sindicais, nada justifica o seu registo no Ministério do Trabalho. Pessoalmente, entendo ser errado este critério, que, aliás, igualmente o projecto do meu partido propõe. Sobre a forma da sua correcção, espero, a seu tempo, ter oportunidade de me pronunciar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A importância da alteração do sistema legal vigente nesta matéria, tão caro aos pseudo-revolucionários sedentos de conservar, a golpe e a todo o custo, as posições que, por maior esclarecimento, lucidez e experiência dos tra-

balhadores, vão perdendo cada dia, exige profunda e madura ponderação.

Esta Câmara dispõe hoje de mais projectos sobre o assunto, um dos quais do CDS. Nele se tentou imprimir a correcção dos erros do projecto de lei n.º 42/I; a supressão das suas lacunas; o complemento das suas imprecisões. Por esta razão, e pelo facto de o nosso projecto sobre a matéria ser muito mais reflexo do momento actual, não poderíamos votar favoravelmente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Das razões já aduzidas, entre outras, resulta o porquê de não votarmos a favor.

Da inovação, do espírito democrático, do que no projecto de lei n.º 42/I há de positivo, do facto de termos presente que, quando um Governo e um Parlamento legislam para certo sector do seu povo, jamais atingem somente os visados, resulta a nossa abstenção.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então votar na generalidade o projecto de lei n.º 42/I, do PSD.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS e do PCP, os votos a favor do PSD e a abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Como é desejo unânime, as declarações de voto serão feitas na sessão de segunda-feira.

Srs. Deputados, temos ainda na ordem do dia a votação final global da ratificação n.º 27/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que reformula o regime de crédito à habitação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira, para ler o relatório da Comissão.

**O Sr. Eduardo Pereira (CDS):**

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

##### Relatório sobre a ratificação n.º 27/I

1 — Para análise e discussão da presente ratificação n.º 27/I, foi nomeada uma subcomissão, assim constituída:

Eduardo Ribeiro Pereira (PS), coordenador.  
Bento Gonçalves (PSD).  
Carlos Robalo (CDS).  
Veiga de Oliveira (PCP).

2 — Depois de várias reuniões, uma das quais contou com a presença dos Srs. Ministro da Habitação e Obras Públicas, Secretário de Estado do Tesouro e Secretário de Estado da Habitação, e tendo em consideração o parecer da Comissão de Equipamento e Ambiente, a subcomissão resolveu ratificar o Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, com as emendas que se juntam em anexo.

3 — Votaram favoravelmente estas emendas o PS, o CDS e o PCP, tendo o PSD reservado a sua posição para o Plenário.

Palácio de S. Bento, 9 de Junho de 1978. — O Relator, *Eduardo Ribeiro Pereira*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Sr.ª Secretaria vai ler as alterações ao Decreto-Lei n.º 515/77, que vamos votar em seguida.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo):

Artigo 1.º O n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

- 1 — .....
- 2 — Os limites previstos no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do presente artigo serão acrescidos de 25% quando se refiram a fogos situados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Art. 2.º É revogado o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro.

Art. 3.º É aditado ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, um artigo com a seguinte redacção:

#### Artigo 9.º

O Governo, no prazo máximo de sessenta dias, promulgará legislação sobre cooperativas de habitação económica, a qual resumirá, condensará, actualizará e tornará mais adequada ao espírito dos artigos 65.º e 84.º da Constituição da República, sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar o texto final que acaba de ser lido.

*Submetido à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as declarações de voto sobre a votação agora finda ficam também para a próxima segunda-feira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques dos Santos para ler um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Marques dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em reunião realizada no dia 9 de Junho de 1978, pelas 12 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Partido do Centro Democrático Social:

Emílio Leitão Paulo (círculo eleitoral da Guarda) por Álvaro Manuel Brandão Estêvão.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho de Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Henrique Manuel V. M. Santos (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Alvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, aproveito para anunciar a presença na Mesa da proposta de lei n.º 205/I, sobre trasladação de cadáveres, lançamento de fogos-de-artifício e cumprimentos dos legados pios.

A próxima sessão plenária será na segunda-feira, pelas 15 horas, e terá como ordem de trabalhos na primeira parte do período da ordem do dia a apresentação, pelo Partido Socialista, de projecto de lei n.º 120/I, sobre cooperativismo. Na segunda parte teremos as discussões do projecto de lei n.º 118/I (vencimentos dos membros do Governo), das propostas de lei n.os 133/I e 181/I (autorizações legislativas), da proposta de lei n.º 173/I (autorização legislativa) da proposta de lei n.º 193/I (autorização legislativa) e da proposta de lei n.º 201/I (emprestimo externo de 500 milhões de contos), as votações finais globais dos projectos de lei n.os 75/I e 77/I (organizações fascistas), do projecto de lei n.º 110/I (complemento à lei dos conselhos de informação) e a votação da lei de alterações à ratificação n.º 21/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 427-B/77 (ensino superior curto).

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 14 horas e 10 minutos.*

#### Deputados que entraram durante a sessão:

##### Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Álvaro Monteiro.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Chaves Medeiros.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Delmiro Manuel de Sousa Correia.  
Dieter Dellinger.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Fernando Abel Simões.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marques Barracosa.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 João do Rosário Barrento Henriques.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Manuel Barata Portugal.  
 Arcanjo Nunes Luis.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Olívio da Silva França.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 António João Pistacchini Gomes Moita.  
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Vitor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo de Brito.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Manuel Páiva Jara.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.

#### *Deputados que faltaram à sessão.*

#### Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.  
 António Cândido Macedo.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Miguel Moraes Barreto.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 João Luís Tavares de Medeiros.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Medeiros Ferreira.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Serafim Olindo Ramos Bastos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

Eduardo José Vieira.  
Fernando José Sequeira Roriz.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José Ferreira Júnior.  
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
António Simões da Costa.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Domingos da Silva Pereira.  
Eugenéio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Francisco António Lucas Pires.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Rui Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Maria Alda Barbosa Nogueira.  
Vital Martins Moreira.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.  
José Justiniano Taboada Brás Pinto.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.

**PREÇO DESTE NÚMERO 21\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA